



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1350

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Atas de Registros de Preços da Prefeitura Municipal de Caetanos BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 08.765.948/000140, com endereço comercial Rua Acre, 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Gilberto Mota Rodrigues, CPF nº 392.338.805-59, RG nº 02.968.913-98 Órgão Expedidor SSP/BBA.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	2000	TEUTO	R\$ 0.38	R\$ 760.00
2	Aciclovir 50mg/g	Creme	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 2.90	R\$ 870.00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	90000	IMEC IND	R\$ 0.05	R\$ 4,500.00
4	Ácido Fólico 0,2mg/ml	Frasco	200	NATULAB	R\$ 0.90	R\$ 180.00
5	Ácido Fólico 5mg e 0,4mcg	Comprimido	6000	NATULAB	R\$ 0.05	R\$ 300.00
6	Ácido folínico 15mg	Comprimido	6000	HIPOLABOR	R\$ 0.10	R\$ 600.00
7	Albendazol mastigável 400mg	Comprimido	2400	GERMED	R\$ 0.59	R\$ 1,416.00
8	Albendazol 40mg/ml	Frasco	700	GEOLAB	R\$ 1.80	R\$ 1,260.00
9	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1000	CELLERA FARMACE	R\$ 0.64	R\$ 640.00
10	Amiodarona 200mg	Comprimido	5000	GEOLAB	R\$ 0.75	R\$ 3,750.00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5mg/ml	Frasco	1000	TEUTO	R\$ 1.25	R\$ 1,250.00
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Comprimido	9000	E.M.S	R\$ 0.30	R\$ 2,700.00
13	Amoxicilina 500mg	Cápsula	12000	MULTILAB	R\$ 0.28	R\$ 3,360.00
14	Amoxicilina 50mg/ml	Frasco	2500	TEUTO	R\$ 3.20	R\$ 8,000.00
15	Anlodipino Bensilato 5mg	Comprimido	60000	GEOLAB	R\$ 0.04	R\$ 2,400.00
16	Anlodipino Bensilato 10mg	Comprimido	30000	GEOLAB	R\$ 0.10	R\$ 3,000.00
17	Atenolol 50mg	Comprimido	50000	GEOLAB	R\$ 0.09	R\$ 4,500.00
18	Azitromicina 40mg/ml	Frasco	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3.30	R\$ 8,250.00
19	Azitromicina 500mg	Comprimido	12000	PHARLAB	R\$ 1.60	R\$ 19,200.00
20	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Frasco	300	BELFAR	R\$ 4.50	R\$ 1,350.00
21	Brometo de Ipratrópio - aerosol oral 0,02mg/dose	Frasco	150	HIPOLABOR	R\$ 1.31	R\$ 196.50
22	Brometo de Ipratrópio - solução inalante 0,25mg/ml	Frasco	100	HIPOLABOR	R\$ 1.31	R\$ 131.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

23	Budesonida 32mcg	Aerossol nasal	50	E.M.S	R\$ 12.32	R\$ 616.00
24	Budesonida 50mcg	Aerossol nasal	50	ACHE	R\$ 4.90	R\$ 245.00
25	Budesonida 64mcg	Aerossol nasal	50	E.M.S	R\$ 5.55	R\$ 277.50
26	Captopril 25mg	Comprimido	20000	GEOLAB	R\$ 0.06	R\$ 1,200.00
27	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400UI	Comprimido	6000	NATULAB	R\$ 0.13	R\$ 780.00
28	Carbonato de cálcio 1250mg	Comprimido	15000	NATULAB	R\$ 0.06	R\$ 900.00
29	Carvão vegetal ativado Pó para uso oral	Frasco	50	NATHFARMA	R\$ 15.00	R\$ 750.00
30	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	6000	MULTILAB	R\$ 0.14	R\$ 840.00
31	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	7000	LEGRAND	R\$ 0.18	R\$ 1,260.00
32	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	7000	LEGRAND	R\$ 0.18	R\$ 1,260.00
33	Carvedilol 25mg	Comprimido	5000	MULTILAB	R\$ 0.27	R\$ 1,350.00
34	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	Comprimido	12000	GLOBO	R\$ 0.25	R\$ 3,000.00
35	Cloreto de sódio - solução nasal 0,9%	Frasco	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0.45	R\$ 450.00
36	Dexametasona 0,1% - creme	Bisnaga	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 1.41	R\$ 1,692.00
37	Dexametasona - elixir 0,1mg/ml	Frasco	1500	FARMACE IND	R\$ 1.81	R\$ 2,715.00
38	Dexclufeniramina Maleato 0,4mg/ml	Frasco	1500	TEUTO	R\$ 3.74	R\$ 5,610.00
39	Dexclufeniramina Maleato 2mg	Comprimido	10000	GEOLAB	R\$ 0.08	R\$ 800.00
40	Digoxina 0,25mg	Comprimido	1000	PHARLAB	R\$ 0.20	R\$ 200.00
41	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	120000	E.M.S	R\$ 0.21	R\$ 25,200.00
42	Dipirona Sódica 500mg/ml	Frasco	1500	NATULAB	R\$ 1.10	R\$ 1,650.00
43	Enalapril Maleato 5mg	Comprimido	40000	TEUTO	R\$ 0.13	R\$ 5,200.00
44	Enalapril Maleato 10mg	Comprimido	20000	MEDQUIMICA	R\$ 0.10	R\$ 2,000.00
45	Enalapril Maleato 20mg	Comprimido	50000	VITAMEDIC	R\$ 0.12	R\$ 6,000.00
46	Eritromicina 250mg/5ml	Frasco	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 0.99	R\$ 99.00
47	Eritromicina Estolato 500mg	Comprimido	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 1.95	R\$ 195.00
48	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimido	600	SANOFI	R\$ 0.30	R\$ 180.00
49	Espiroonactona 25mg	Comprimido	12000	GEOLAB	R\$ 0.26	R\$ 3,120.00
50	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03mg + 0,15mg	Comprimido	6000	CIFARMA	R\$ 0.12	R\$ 720.00
51	Fluconazol 150mg	Comprimido	1500	GLOBO	R\$ 0.90	R\$ 1,350.00
52	Furosemida 40mg	Comprimido	10000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0.08	R\$ 800.00
53	Gentamicina sulfato - oftálmica 5mg/g	Bisnaga	60	ALLERGAN	R\$ 5.00	R\$ 300.00
54	Gentamicina sulfato - cólirio 5mg/ml	Frasco	60	ALLERGAN	R\$ 5.00	R\$ 300.00
55	Glibenclamida 5mg	Comprimido	10000	MEDQUIMICA	R\$ 0.05	R\$ 500.00
56	Glicazida 30mg	Comprimido	10000	PHARLAB	R\$ 0.22	R\$ 2,200.00
57	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	90000	PHARLAB	R\$ 0.04	R\$ 3,600.00
58	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml	Frasco	400	NATULAB	R\$ 2.40	R\$ 960.00
59	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	1500	MULTILAB	R\$ 0.21	R\$ 315.00
60	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	15000	MULTILAB	R\$ 0.25	R\$ 3,750.00
61	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	3000	NATULAB	R\$ 1.44	R\$ 4,320.00
62	Isossorbida dinitrato 5mg	Comprimido	300	SIGMA PHARMA	R\$ 0.38	R\$ 114.00
63	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	2000	MERCK	R\$ 0.28	R\$ 560.00
64	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	5000	MERCK	R\$ 0.28	R\$ 1,400.00
65	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	1500	MERCK	R\$ 0.28	R\$ 420.00
66	Lidocaina cloridrato - gel 2% - gel	Comprimido	200	PHARLAB	R\$ 4.81	R\$ 962.00
67	Loratadina 10mg	Comprimido	9000	VITAMEDIC	R\$ 0.20	R\$ 1,800.00
68	Loratadina 1mg/m	Comprimido	900	GEOLAB	R\$ 4.50	R\$ 4,050.00
69	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	80000	TEUTO	R\$ 0.10	R\$ 8,000.00
70	Metformina Cloridrato 500mg	Comprimido	15000	TEUTO	R\$ 0.09	R\$ 1,350.00
71	Metformina Cloridrato 850mg	Comprimido	20000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0.13	R\$ 2,600.00
72	Metildopa 250mg	Comprimido	3000	SANVAL	R\$ 0.74	R\$ 2,220.00
73	Metoclopramida Clorid. 10mg	Comprimido	6000	HIPOLABOR	R\$ 0.18	R\$ 1,080.00
74	Metoclopramida Clorid. 4mg/ml	Frasco	300	TEUTO	R\$ 1.93	R\$ 579.00
75	Metronidazol - gel vaginal 100mg/g	Bisnaga	300	SANVAL	R\$ 6.62	R\$ 1,986.00
76	Metronidazol 250mg	Comprimido	5000	TEUTO	R\$ 0.20	R\$ 1,000.00
77	Metropolol Succinato 25mg	Comprimido	6000	PHARLAB	R\$ 0.45	R\$ 2,700.00
78	Metropolol Succinato 50mg	Comprimido	9000	PHARLAB	R\$ 0.90	R\$ 8,100.00
79	Metropolol Succinato 100mg	Comprimido	3000	ACCORD	R\$ 1.04	R\$ 3,120.00
80	Miconazol Nitrato - creme vaginal 2%	Bisnaga	300	TEUTO	R\$ 5.80	R\$ 1,740.00
81	Miconazol Nitrato - dermatológica 2%	Bisnaga	300	HIPOLABOR	R\$ 2.71	R\$ 813.00
82	Nistatina - oral 100000 UI/ml	Frasco	340	TEUTO	R\$ 6.94	R\$ 2,359.60
83	Óleo mineral Óleo	Frasco	250	IMEC IND	R\$ 4.24	R\$ 1,060.00
84	Omeprazol 20mg	Cáps	30000	MULTILAB	R\$ 0.18	R\$ 5,400.00
85	Ondansetrona cloridrato 4mg	Comprimido	600	LEGRAND	R\$ 1.21	R\$ 726.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

86	Ondansetrona cloridrato 8mg	Comprimido	600	LEGRAND	R\$ 2.09	R\$ 1,254.00
87	Paracetamol 200mg/ml	Frasco	700	NATULAB	R\$ 0.70	R\$ 490.00
88	Paracetamol 500mg	Comprimido	20000	HIPOLABOR	R\$ 0.13	R\$ 2,600.00
89	Permetrina - loção 5% - loção	Frasco	30	MULTILAB	R\$ 3.40	R\$ 102.00
90	Prednisolona fosfato sódico 1mg/ml	Frasco	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 8.26	R\$ 2,478.00
91	Prednisona 5mg	Comprimido	3000	SANVAL	R\$ 0.10	R\$ 300.00
92	Prednisona 20mg	Comprimido	6000	HIPOLABOR	R\$ 0.24	R\$ 1,440.00
93	Ranitidina Clorid. 150mg	Comprimido	6000	TEUTO	R\$ 0.03	R\$ 180.00
94	Ranitidina Clorid. - xarope 15mg/ml	Frasco	60	E.M.S	R\$ 1.00	R\$ 60.00
95	Sais de reidratação oral Pó para uso oral	Sachê	1200	NATULAB	R\$ 0.92	R\$ 1,104.00
96	Sinvastatina 20mg	Comprimido	30000	SANVAL	R\$ 0.10	R\$ 3,000.00
97	Sufadiazina de prata 1% - 400g	Pote	25	NATIVITA	R\$ 63.26	R\$ 1,581.50
98	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	3000	BELFAR	R\$ 0.30	R\$ 900.00
99	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml	Frasco	400	TEUTO	R\$ 1.25	R\$ 500.00
100	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose	Frasco	200	TEUTO	R\$ 11.43	R\$ 2,286.00
101	Sulfato ferroso 25mg/ml	Frasco	300	PHARMASCIENCE	R\$ 4.66	R\$ 1,398.00
102	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	20000	TEUTO	R\$ 0.11	R\$ 2,200.00
103	Sulfato ferroso 5mg/ml	Frasco	300	PHARMASCIENCE	R\$ 0.83	R\$ 249.00
104	Tiamina 300mg	Comprimido	300	TEUTO	R\$ 0.23	R\$ 69.00
105	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	3000	TEUTO	R\$ 0.20	R\$ 600.00
106	Propranolol 40mg	comprimido	10000	PHARLAB	R\$ 0.09	R\$ 900.00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 233,149.10

duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água p/ injeção 5ml	Ampola	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0.25	R\$ 250.00
2	Água p/ injeção 10ml	Ampola	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0.58	R\$ 580.00
3	Álcool Etilico 70%	Frasco	1000	MEYORS	R\$ 9.02	R\$ 9,020.00
4	Álcool Etilico 70% - Gel	Frasco	200	HADASSAH	R\$ 11.31	R\$ 2,262.00
5	Bicarbonato de sódio 1 mEq/ml - 8,4%	Ampola	500	SAMTEC	R\$ 1.53	R\$ 765.00
6	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola	500	SAMTEC	R\$ 0.63	R\$ 315.00
7	Cloreto de sódio 0,9% - 500ml	Frasco	1500	HALEX ISTAR	R\$ 6.05	R\$ 9,075.00
8	Cloreto de sódio 20%	Ampola	500	SAMTEC	R\$ 0.54	R\$ 270.00
9	Clorexidina gliconato 0,12% - sol bucal	Frasco	20	GLOBO	R\$ 13.85	R\$ 277.00
10	Clorexidina gliconato 2% a 4% - Degermante	Frasco	20	VIC PHARMA	R\$ 18.89	R\$ 377.80
11	Glicose 5%	Frasco	300	FRESENIUS	R\$ 1.95	R\$ 585.00
12	Glicose 10%	Frasco	300	FRESENIUS	R\$ 4.59	R\$ 1,377.00
13	Glicose 50% - 10ml	Frasco	500	SAMTEC	R\$ 1.18	R\$ 590.00
14	Solução de Iodo 20mg + 40mg/ml	Frasco	84	RIOQUIMICA	R\$ 24.90	R\$ 2,091.60
15	Lanceta para punção digital	Unidade	6000	ACON BIOTECH	R\$ 0.22	R\$ 1,320.00
16	Seringa para insulina 1ml com agulha acoplada	Unidade	9000	DESCARPACK	R\$ 0.41	R\$ 3,690.00
17	Ringer + Lactato 500ml	Frasco	1200	FRESENIUS	R\$ 6.34	R\$ 7,608.00
18	Tiras reagentes - Glicemia capilar Compatível com aparelho Match II OkMeter	Unidade	6000	OK METER	R\$ 0.88	R\$ 5,280.00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 45,733.40

quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceites as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos injetáveis e descartáveis, para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

SMV COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.841.791/0001-00 com endereço comercial na Rua Dely Vieira Silva Nº 135, Alameda Morada dos Pássaros, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – Ba, CEP Nº 45.055-605, representado neste ato pelo o Sr. Gildazio Cunha Junior, CPF nº 925. 048.175-68 RG nº 0688416470 Órgão Expedidor SSP/BA.

MED. DE USO GERAL - LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL		
1	Ambroxol infantil 15mg/ml	Frasco	500	NATULAB	R\$ 2,78	R\$	1.390,00	
2	Ambroxol adulto 30mg/nl	Frasco	500	NATULAB	R\$ 2,78	R\$	1.390,00	
3	Ampicilina 500mg	Comprimido	300	TEUTO	R\$ 3,56	R\$	1.068,00	
4	Atenolol 25mg	Comprimido	40.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$	2.400,00	
5	Clopidroguel Bissulfato 75mg	Comprimido	300	NOVA QUIMICA	R\$ 0,40	R\$	120,00	
6	Carbocisteina infantil 20mg/ml	Frasco	600	PRATI	R\$ 4,67	R\$	2.802,00	
7	Carbocisteina adulto 50mg/ml	Frasco	600	NATULAB	R\$ 4,67	R\$	2.802,00	
8	Cefalexina 500mg	Comprimido	8.000	TEUTO	R\$ 0,47	R\$	3.760,00	
9	Cefalexina 50mg/ml	Frasco	400	TEUTO	R\$ 10,33	R\$	4.132,00	
10	Cetoconazol 200mg	Comprimido	1.200	PRATI	R\$ 0,56	R\$	672,00	
11	Cetoconazol 20mg/g	Bisnaga	600	HIPOLABOR	R\$ 3,84	R\$	2.304,00	
12	Cetoconazol + betametasona + neomicina - creme 20mg/g+0,64mg/g+2,5mg/g	Bisnaga	300	PHARLAB	R\$ 5,18	R\$	1.554,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

13	Cinarizina 25mg	Comprimido	3.000	NEO QUIMICA	R\$	0,27	R\$	810,00
14	Cinarizina 75mg	Comp.	1.500	NEO QUIMICA	R\$	0,49	R\$	735,00
15	Cloreto de potássio 60mg/ml	Frasco	150	PRATI	R\$	2,80	R\$	420,00
16	Complexo B Comprimido	Comprimido	6.000	ARTE NATIVA	R\$	0,08	R\$	480,00
17	Complexo B solução oral	Frasco	300	MEDQUIMICA	R\$	2,10	R\$	630,00
18	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	10.000	BELFAR	R\$	0,12	R\$	1.200,00
19	Fenoterol bromidrato 5mg/ml	Frasco	60	HIPOLABOR	R\$	6,68	R\$	400,80
20	Mebendazol 100mg	Comprimido	3.000	TEUTO	R\$	0,41	R\$	1.230,00
21	Mebendazol 20mg/ml	Frasco	300	NATULAB	R\$	1,21	R\$	363,00
22	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250UI/g	Bisnaga	1.200	BELFAR	R\$	2,29	R\$	2.748,00
23	Nifedipino 20mg	Comprimido	10.000	NEO QUIMICA	R\$	0,29	R\$	2.900,00
24	Nimesulida 100mg	Comprimido	25.000	LEGRAND	R\$	0,10	R\$	2.500,00
25	Nimesulida 50mg/ml	Frasco	300	GEOLAB	R\$	2,70	R\$	810,00
26	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Bisnaga	300	TEUTO	R\$	5,31	R\$	1.593,00
27	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	300	E M S	R\$	3,58	R\$	1.074,00
28	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	300	BAYER	R\$	5,82	R\$	1.746,00
29	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	300	E M S	R\$	3,33	R\$	999,00
30	Secnidazol 1g	Comprimido	300	PHARLAB	R\$	0,84	R\$	252,00
31	Simeticona 40mg	Comprimido	10.000	TEUTO	R\$	0,13	R\$	1.300,00
32	Simeticona	Frasco	400	AIRELA	R\$	2,59	R\$	1.036,00
QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS							R\$	47.620,80

MED. DE USO INJETAVEL - CONFORME RESOLUÇÃO CIB 049/2015- LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Amiodarona 50mg/ml	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$	2,53	R\$ 506,00
2	Atropina 0,25mg/ml	Ampola	200	FARMACE	R\$	0,88	R\$ 176,00
3	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Ampola	1000	TEUTO	R\$	8,32	R\$ 8.320,00
4	Benzipenicilina benzatina 600.000 UI	Ampola	500	TEUTO	R\$	5,80	R\$ 2.900,00
5	Betametasona acetato + betametasona fos. Dissodico 3mg/ml + 30mg/ml	Ampola	200	CRISTALIA	R\$	7,10	R\$ 1.420,00
6	Biperideno lactato 5mg/ml	Ampola	200	CRISTALIA	R\$	3,63	R\$ 726,00
7	Ceftriaxona 1g	Ampola	2000	ABL	R\$	7,50	R\$ 15.000,00
8	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	200	CRISTALIA	R\$	5,43	R\$ 1.086,00
9	Dexametasona 4mg/m	Ampola	2.000	HYPOFARMA	R\$	3,55	R\$ 7.100,00
10	Diazepam 5mg/ml	Ampola	500	SANTISA	R\$	0,92	R\$ 460,00
11	Dipirona 50mg/ml	Ampola	2000	FARMACE	R\$	7,97	R\$ 15.940,00
12	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/ml + 5mg/ml	Ampola	1.500	MABRA	R\$	5,81	R\$ 8.715,00
13	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	100	HIPOLABOR	R\$	3,31	R\$ 331,00
14	Fenitoina 50mg/ml	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$	3,82	R\$ 764,00
15	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	200	CRISTALIA	R\$	3,48	R\$ 696,00
16	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$	12,04	R\$ 2.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

17	Furosemida 10mg/ml	Ampola	600	SANTISA	R\$	2,68	R\$	1.608,00
18	Haloperidol 5mg/ml	Ampola	500	CRISTALIA	R\$	6,07	R\$	3.035,00
19	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA	R\$	17,34	R\$	8.670,00
20	Heparina sódica 5.000 ui/0,25ml	Ampola	500	CRISTALIA	R\$	14,10	R\$	7.050,00
21	Hidrocortisona 100mg	Ampola	500	TEUTO	R\$	3,69	R\$	1.845,00
22	Hidrocortisona 500mg	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA	R\$	6,37	R\$	3.185,00
23	Lidocaina 2%	Ampola	300	HIPOLABOR	R\$	4,23	R\$	1.269,00
24	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml	Ampola	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$	6,20	R\$	9.300,00
25	Metoclopramida 5mg/ml	Ampola	1000	FARMACE	R\$	0,74	R\$	740,00
26	Prometazina 25mg/ml	Ampola	1500	CRISTALIA	R\$	3,98	R\$	5.970,00
27	Ranitidina 25mg/ml	ampola	500	TEUTO	R\$	0,40	R\$	200,00
CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS							R\$	109.420,00

MED. DE USO GERAL - LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Água Destilada 5 litros	Unidade	200	CINORD	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
2	Água oxigenada hospitalar 1 litro	Unidade	90	VIC PHARMA	R\$ 7,14	R\$ 642,60
3	Álcool absoluto 99,9%	Frasco	500	JALLES	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
4	Cloreto de sódio 0,9% -250ml	Unidade	2500	HALEXISTAR	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
5	Cloreto de sódio 0,9% - 100ml	Unidade	5000	FARMACE	R\$ 2,87	R\$ 14.350,00
6	Degermante	Unidade	150	VIC PHARMA	R\$ 4,96	R\$ 744,00
7	Detergente Enzimático 1 litro	Unidade	150	CINORD	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
8	Éter 1 litro	Unidade	90	VIC PHARMA	R\$ 42,27	R\$ 3.804,30
9	Fixador de célula P/ uso exame ginecológico	Unidade	13	ADLIN	R\$ 10,92	R\$ 141,96
10	Gel p/ Ultra-Som 1 kg	Unidades	24	CARBOGEL	R\$ 24,97	R\$ 599,28
11	Glutarodeido rosa 5 litros	Galões	12	VIC PHARMA	R\$ 39,63	R\$ 475,56
12	PVPI Degermante 1 litro	Unidade	120	VIC PHARMA	R\$ 27,10	R\$ 3.252,00
13	PVPI tópico 1 litro	Unidade	120	VIC PHARMA	R\$ 22,79	R\$ 2.734,80
14	Soro Glicofisiológico 500ml	Unidade	360	HALEXISTAR	R\$ 6,62	R\$ 2.383,20
15	Soro Glicosado 5% - 250ml	Unidade	600	HALEXISTAR	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
16	Soro Glicosado 5% - 500ml	Unidade	600	HALEXISTAR	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00
17	Vaselina líquida 1 litro	Frascos	20	VIC PHARMA	R\$ 17,84	R\$ 356,80
CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$ 54.900,00

MED. DE USO GERAL - LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Abaixador de língua Pacote com 100	Pct	200	LABORIMPORT	R\$ 3,61	R\$ 722,00
2	Agulha descartável 20 x 0,55	Caixas	150	SR	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
3	Agulha descartável 25 x 7	Caixas	150	LABOR	R\$ 8,78	R\$ 1.317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

				IMPORT				
4	Agulha descartável 30 x 7	Caixas	200	LABOR IMPORT	R\$	8,78	R\$	1.756,00
5	Agulha descartável 30 x 8	Caixas	200	LABOR IMPORT	R\$	8,78	R\$	1.756,00
6	Agulha descartável 40 x 12	Caixas	100	LABOR IMPORT	R\$	8,78	R\$	878,00
7	Agulha descartável 13 x 0,45	Caixas	300	LABOR IMPORT	R\$	8,78	R\$	2.634,00
8	Agulha descartável 25 x 8	Caixas	200	LABOR IMPORT	R\$	8,78	R\$	1.756,00
9	Algodão Rolo com 500 g	Rolos	100	ERS	R\$	10,04	R\$	1.004,00
10	Algodão ortopédico 10 cm	Pacotes	60	ORTOFEN	R\$	4,68	R\$	280,80
11	Atadura de crepe 10cm	Pacotes	200	KASMED	R\$	4,69	R\$	938,00
12	Atadura de crepe 15cm	Pacotes	150	ORTHOCREM	R\$	5,60	R\$	840,00
13	Atadura de crepe 20cm	Pacotes	150	ORTHOCREM	R\$	7,42	R\$	1.113,00
14	Avental descartável Gramatura 40 c/ 10 unidades mo pacotes	Pacote	360	KASMED	R\$	11,00	R\$	3.960,00
15	Bolsa coletora de urina	Unidades	200	LABOR IMPORT	R\$	3,06	R\$	612,00
16	Bolsa para colostomia 7 dias – completa	Unidades	300	IMBRASUL	R\$	5,20	R\$	1.560,00
17	Bolsa para colostomia descartável completa	Pacotes	300	MEDSONDA	R\$	3,90	R\$	1.170,00
18	Cateter de Intubação 6.0	Unidades	300	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	1.122,00
19	Cateter de Intubação 6.5	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
20	Cateter de Intubação 7.5	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
21	Cateter de Intubação 8.0	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
22	Cateter de Intubação 8.5	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
23	Cateter de Intubação 9.0	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
24	Cateter de Intubação 9.5	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
25	Cateter de Intubação 7.0	Unidades	100	SOLIDOR	R\$	3,74	R\$	374,00
26	Cateter intravenoso 18	Unidades	150	HARSORIA	R\$	0,70	R\$	105,00
27	Cateter intravenoso 20	Unidades	200	HARSORIA	R\$	0,70	R\$	140,00
28	Cateter intravenoso 22	Unidades	300	HARSORIA	R\$	0,70	R\$	210,00
29	Cateter intravenoso 24	Unidades	200	HARSORIA	R\$	0,79	R\$	158,00
30	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos adulto	Unidades	500	MEDSONDA	R\$	0,88	R\$	440,00
31	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos criança	Unidades	200	MEDSONDA	R\$	0,88	R\$	176,00
32	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos RN	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,82	R\$	41,00
33	Cat-gut cromado 2-0 / Ag 3,0 cm	Caixas	12	TECHNOFIO	R\$	73,55	R\$	882,60
34	Cat-gut cromado 3-0 / Ag 3,0 cm	Caixas	12	TECHNOFIO	R\$	74,15	R\$	889,80
35	Clamp umbilical	Unidades	100	MEDSONDA	R\$	0,96	R\$	96,00
36	Coletor Perfuro cortante 13 lt	Unidades	480	DESCARBOX	R\$	4,91	R\$	2.356,80
37	Coletor Perfuro cortante 20lt	Unidade s	250	DESCARBOX	R\$	6,60	R\$	1.650,00
38	Coletor Universal 50ml	Pacotes	40	CRAL	R\$	0,31	R\$	12,40
39	Coletor Universal 80 ml	Pacotes	40	CRAL	R\$	0,37	R\$	14,80
40	Comp. Gaze 7,5x7,5 c/500	Pacotes	2000	ECOMAX	R\$	10,50	R\$	21.000,00
41	Equipo macro	Unidades	5.000	LABOR IMPORT	R\$	1,01	R\$	5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

42	Equipo multivias com clamp	Unidades	3.000	LABOR IMPORT	R\$	0,29	R\$	870,00
43	Escova cervical ginecologica	Unidades	1.000	LABOR IMPORT	R\$	0,33	R\$	330,00
44	Esparadrapo 10x4,5	Unidades	500	CREMER	R\$	8,30	R\$	4.150,00
45	Esparadrapo microporoso 10x4,5	Unidades	250	MISSNER	R\$	5,17	R\$	1.292,50
46	Especulo p	Unidades	1.000	CRAL	R\$	0,77	R\$	770,00
47	Especulo m	Unidades	2.000	CRAL	R\$	0,81	R\$	1.620,00
48	Especulo g	Unidades	1.000	CRAL	R\$	0,88	R\$	880,00
49	Fita para autoclave	Unidades	30	MISSNER	R\$	3,35	R\$	100,50
50	Garrote latex free tiras 2,5x4,5cm – cx c/ 45 unidade	Caixas	20	LABORIMPORT	R\$	17,55	R\$	351,00
51	Lâmina de bisturi 15	Caixas	15	LABOR IMPORT	R\$	31,68	R\$	475,20
52	Lâmina de bisturi 22	Caixas	15	LABOR IMPORT	R\$	31,69	R\$	475,35
53	Lâmina de bisturi 24	Caixas	15	LABOR IMPORT	R\$	31,69	R\$	475,35
54	Lâmina lapidada com parte fosca p/ preventivo	Caixas	30	SOLIDOR	R\$	5,85	R\$	175,50
55	Luvras Estéril 6.0	Unidades	600	DESCARPACK	R\$	1,66	R\$	996,00
56	Luvras Estéril 6.5	Unidades	600	DESCARPACK	R\$	1,66	R\$	996,00
57	Luvras Estéril 7.0	Unidades	300	DESCARPACK	R\$	1,66	R\$	498,00
58	Luvras Estéril 7.5	Unidades	200	DESCARPACK	R\$	1,66	R\$	332,00
59	Luvras procedimento p – caixa com 10	Caixas	50	MEDIX	R\$	115,00	R\$	5.750,00
60	Luvras procedimento m – caixa com 10	Caixas	300	MEDIX	R\$	115,00	R\$	34.500,00
61	Luvras procedimento g – caixa com 10	Caixas	100	MEDIX	R\$	115,00	R\$	11.500,00
62	Fio de Nylon 2.0	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$	30,80	R\$	308,00
63	Fio de Nylon 3.0	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$	30,80	R\$	308,00
64	Fio de Nylon 4.0	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$	30,80	R\$	308,00
56	Fio de Nylon 5.0	Caixas	10	TECHNOFIO	R\$	30,81	R\$	308,10
66	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Unidades	20	DUOTEC	R\$	40,22	R\$	804,40
67	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Unidades	20	ZERMATT	R\$	60,34	R\$	1.206,80
68	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	Unidades	20	DUOTEC	R\$	78,00	R\$	1.560,00
69	Papel kraftp.extra 80G 120cm D22	Unidades	20	MTM	R\$	24,00	R\$	480,00
70	Papel Lençol 50x50	Unidades	600	SF PAPEIS	R\$	2,33	R\$	1.398,00
71	Papel Lençol 70x50	Unidades	600	SF PAPEIS	R\$	5,12	R\$	3.072,00
72	Scalp 21	Unidades	600	LABOR IMPORT	R\$	0,21	R\$	126,00
73	Scalp 23	Unidades	1.500	LABOR IMPORT	R\$	0,33	R\$	495,00
74	Scalp 25	Unidades	1.500	LABOR IMPORT	R\$	0,23	R\$	345,00
75	Scalp 27	Unidades	600	LABOR IMPORT	R\$	0,27	R\$	162,00
76	Seringa descartável 3ml	Caixas	200	SR	R\$	45,00	R\$	9.000,00
77	Seringa descartável 5ml	Caixas	200	SR	R\$	90,00	R\$	18.000,00
78	Seringa descartável 10ml	Caixas	300	SR	R\$	85,00	R\$	25.500,00
79	Seringa descartável 20ml	Caixas	150	SR	R\$	25,00	R\$	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

80	Sonda aspiração traqueal n° 10	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,49	R\$	24,50
81	Sonda Foley 2V. N 14 BL 30CC	Unidades	30	LABOR IMPORT	R\$	2,93	R\$	87,90
82	Sonda Foley 2V. N 16 BL 30CC	Unidades	30	LABOR IMPORT	R\$	2,93	R\$	87,90
83	Sonda Foley 2V. N 18 BL 30CC	Unidades	30	LABOR IMPORT	R\$	2,93	R\$	87,90
84	Sonda nasogastrica curta 06 n° 06	Unidades	30	MEDSONDA	R\$	0,41	R\$	12,30
85	Sonda nasogastrica curta 08 n°08	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,42	R\$	29,40
86	Sonda nasogastrica curta 10 n° 10	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,43	R\$	30,10
87	Sonda nasogastrica curta 12 n° 12	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,44	R\$	30,80
88	Sonda nasogastrica curta 14 n° 14	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,44	R\$	30,80
89	Sonda nasogastrica curta 16 n° 16	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,46	R\$	32,20
90	Sonda nasogastrica longa 06 n° 06	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,46	R\$	23,00
91	Sonda nasogastrica longa 08 n° 08	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,47	R\$	23,50
92	Sonda nasogastrica longa 10 n° 10	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,47	R\$	23,50
93	Sonda nasogastrica longa 12 n° 12	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,48	R\$	24,00
94	Sonda nasogastrica longa 14 n° 14	Unidades	50	MEDSONDA	R\$	0,49	R\$	24,50
95	Sonda Uretal Desc. 06 n° 06	Unidades	200	MEDSONDA	R\$	0,34	R\$	68,00
96	Sonda Uretal Desc. 08 n° 08	Unidades	1000	MEDSONDA	R\$	0,34	R\$	340,00
97	Sonda Uretal Desc. 10 n° 10	Unidades	2000	MEDSONDA	R\$	0,35	R\$	700,00
98	Sonda Uretal Desc. 12 n° 12	Unidades	1000	MEDSONDA	R\$	0,37	R\$	370,00
99	Sonda Uretal Desc. 14 n° 14	Unidades	100	MEDSONDA	R\$	0,38	R\$	38,00
100	Sonda Uretal Desc. 16 n° 16	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,38	R\$	26,60
101	Sonda Uretal Desc. 18 n° 18	Unidades	70	MEDSONDA	R\$	0,41	R\$	28,70
102	Touca descartável sanfonada com elastico pct com 100	Pacote	500	KASMED	R\$	9,40	R\$	4.700,00
DUZENTOS E UM MIL REAIS							R\$	201.000,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Paulo Alves dos Reis

Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

SMV COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA**
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos, para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIGIE TR inscrito no CNPJ Nº 96.827.563/0001-27 com endereço comercial na Rua da Bolívia, 223 – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), representado neste ato pelo o Sr. Ivan Correia da Silva, RG: 02.124.402-25 SSP/BA, e inscrito no CPF.: 232.180.105-00 brasileiro, casado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	Ácido ascórbico 100mg/ml	Amp	500	Farmace	1,35	675,00
2	Adrenalina 1mg/ml	Amp	300	Hipolabor	2,00	600,00
3	Aminofilina 25mg/ml	Amp	200	Farmace	1,35	270,00
4	Ampicilina 500mg	Amp	300	Aurobindo	3,80	1.140,00
5	Atracurio 10mg/ml	Amp	50	Cristalia	29,00	1.450,00
6	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI	Amp	250	blau	4,60	1.150,00
7	Bromoprida 5mg/ml	Amp	600	Fresenius	3,88	2.328,00
8	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Amp	1.200	Hipolabor	1,65	1.980,00
9	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml	Amp	1.500	Hipolabor	3,26	4.890,00
10	Cefalotina sódica 1g	Amp	300	Blau	6,00	1.800,00
11	Cetoprofeno 50mg/ml	Amp	600	Uniao quimica	2,45	1.470,00
12	Cetoprofeno 100mg - Pó	Amp	1500	Uniao quimica	4,88	7.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

13	Ciprofloxacino 2mg/ml c/100ml	F/A	240	Fresenius	26,00	6.240,00
14	Clorafenicol 1g	Amp	100	blau	4,70	470,00
15	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp	300	Samtec	0,44	132,00
16	Cloridrato de piridoxina + dimenidrinato 50mg/ml + 50mg/ml	Amp	300	Cosmed	3,00	900,00
17	Complexo B injetavel	Amp	1.000	Hypofarma	1,35	1.350,00
18	Dexametasona 2mg/ml	Amp	1.000	Farmace	3,00	3.000,00
19	Dextrocetamina 50mg/ml amp c/2ml	Amp	50	Cristalia	15,80	790,00
20	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	Amp	1500	Farmace	1,35	2.025,00
21	Enoxoparina sódica 40mg/0,4ml	Amp	500	Cristalia	33,30	16.650,00
22	Ergometrina Maleato 0,2mg/ml	Amp	200	Uniao quimica	1,80	360,00
23	Etilefrina 10mg/mL	Amp	50	Uniao quimica	1,80	90,00
24	Etomidato 2mg/ml	Amp	50	blau	15,00	750,00
25	Fentanila 78,5mcg/ml amp c/2ml	Amp	5	Uniao quimica	2,20	11,00
26	Flufenazina 25mg/ml	Amp	100	Cristalia	5,00	500,00
27	Gentamicina Sulf. 80mg	Amp	200	Fresenius	2,20	440,00
28	Gluconato de Cálcio 10%	Amp	50	Halex e Istar	2,25	112,50
29	Hidralazina 20mg/ml	Amp	300	Cristalia	6,20	1.860,00
30	Licomicina 600mg/ml	Amp	300	Brainfarma	1,00	300,00
31	Licomicina 300mg/ml	Amp	300	Brainfarma	1,00	300,00
32	Metronidazol 5mg/ml	Amp	100	Farmace	5,30	530,00
33	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	100	Hipolabor	7,80	780,00
34	Morfina 10mg/ml	Amp	300	Hipolabor	5,00	1.500,00
35	Norepinefrina 4mg	Amp	50	Hypofarma	8,00	400,00
36	Ocitocina 5UI/ml	Amp	300	Uniao quimica	1,80	540,00
37	Omeprazol 40mg - Pó	Amp	300	Blau	18,00	5.400,00
38	Oxacilina 500mg	Amp	200	blau	2,00	400,00
39	Propofol 10mg/ml c/20ml	Amp	20	Fresenius	12,20	244,00
40	Rocuronio 10mg/ml	Amp	20	Cristalia	22,80	456,00
41	Suxametônio 100mg - Pó	Amp	20	blau	21,00	420,00
42	Tramadol 50mg/ml amp c/1ml	Amp	500	Teuto	2,35	1.175,00
43	Transamin 50mg/ml	Amp	500	Zyodus	5,00	2.500,00
44	Vitamina K Caixa C/100 amp 10mg/ml	Amp	500	Hipolabor	2,60	1.300,00
VALOR TOTAL						R\$76.998,50

CLÁU
SULA
TERC
EIRA -
DAS
CON
DIÇÕ
ES DE
FORN
ECIM
ENTO
3.1
s
ó
r
g
ã
o
s
e
e
n

tidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

I - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

II - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

III - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

IV - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceites as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

V - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIGE TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA – ME inscrito no CNPJ Nº 10.731.996/0001-69 com endereço comercial na Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga - Lauro de Freitas-Ba. CEP 42.700-000, representada pelo Sr. Ailton da Silva Cardoso, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 044.712.345-95 e RG Nº 10165245-36 SSP/BA residente e domiciliado à Avenida Santo Antonio Quadra D, Nº 5, Jardim Nova Esperança, Salvador -Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Amitripirilina Cloridrato 25mg	Comprimido	15.000	0,20	3.000,00	TEUTO
2	Biperideno 2mg	Comprimido	6.000	0,29	1.740,00	CRISTÁLIA
3	Carbamazepina 200mg	Comprimido	15.000	0,34	5.100,00	UNIÃO QUIMICA
4	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	300	1,12	336,00	UNIÃO QUIMICA
5	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	6.000	0,48	2.880,00	HIPOLABOR
6	Clomipramina 25mg	Comprimido	6.000	0,42	2.520,00	E.M.S
7	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco	1.500	1,24	1.860,00	GEOLAB
8	Clorpromazina 100mg	Comprimido	6.000	0,48	2.880,00	CRISTÁLIA
9	Diazepam 5mg	Comprimido	3.000	0,09	270,00	SANTISA
10	Diazepam 10mg	Comprimido	9.000	0,12	1.080,00	SANTISA
11	Fenitoina 100mg	Comprimido	6.000	0,18	1.080,00	HIPOLABOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

12	Fenobarbital 100mg	Comprimido	10.000	0,30	3.000,00	UNIÃO QUIMICA
13	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	100	1,22	122,00	UNIÃO QUIMICA
14	Fluoxetina 20mg	Comprimido	10.000	0,15	1.500,00	MEDIQUIMICA
15	Haloperidol 1mg	Comprimido	3.000	0,17	510,00	CRISTÁLIA
16	Haloperidol 5mg	Comprimido	6.000	0,30	1.800,00	CRISTÁLIA
17	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	300	1,24	372,00	CRISTÁLIA
18	Nortriptilina 50mg	Comprimido	6.000	0,12	720,00	RANBAXY
19	Nortriptilina 25mg	Comprimido	6.000	0,40	2.400,00	RANBAXY
20	Prometazina 25mg	Comprimido	10.000	0,20	2.000,00	CRISTÁLIA
21	Risperidona 1mg	Comprimido	6.000	0,30	1.800,00	PRATI DONADUZZI
22	Risperidona 3mg	Comprimido	6.000	0,40	2.400,00	PRATI DONADUZZI
23	Valproato de Sódio 250mg	Comprimido	15.000	0,18	2.700,00	BIOLAB
24	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	10.000	0,78	7.800,00	BIOLAB
25	Valproato de Sódio 250mg/5ml	Frasco	1.000	1,28	1.280,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL					51.150,00	

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Bupropiona 150mg	Comprimido	6.000	0,68	4.080,00	E.M.S
2	Clonazepam 2mg	Comprimido	15.000	0,10	1.500,00	GEOLAB
3	Risperidona 1mg/ml	Frasco	200	1,89	378,00	PRATI DONADUZZI
4	Risperidona 2mg	Comprimido	6.000	0,20	1.200,00	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL					7.158,00	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de materiais de uso permanente e materiais odontológicos permanente para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.154.137/0001-94, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 155, Bairro São Vicente, no município de Vitória da Conquista - BA, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Alixandre Fonseca Silva, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 045.382.445-54, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00452973208, emitido pelo DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Cláudia Botelho, 17, Condomínio Mirante Conquista, Bloco 19, APT 001, Candeias, município de Vitória da Conquista.

Materiais de uso permanente - LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almotolia 250ml	Unidades	100	J. PROLAB	R\$ 3,90	R\$ 390,00
2	Almotolia 500ml	Unidades	50	J. PROLAB	R\$ 3,20	R\$ 160,00
3	Almotolia 125ML Natur.Bico Reto	Unidades	50	J. PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	Aparador de urina feminino plástico Comadre	Unidades	10	TAYLOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5	Aparador de urina masculino plástico Papagaio	Unidades	10	TAYLOR	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	Aparelho de Glicemia Capilar Compatível com fitas Match II OkMeter	Unidades	20	OK METER	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	Aparelho de pressão ADULTO, braceira com fecho em velcro+ estetoscópio	Unidades	25	PREMIUM	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
8	Aparelho de pressão OBESO, braceira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidades	5	PREMIUM	R\$ 100,00	R\$ 500,00
9	Aparelho de pressão INFANTIL , braceira com fecho em velcro + estetoscópio	Unidade	6	PREMIUM	R\$ 70,00	R\$ 420,00
10	Colar cervical Adulto	Unidades	5	VNO	R\$ 23,00	R\$ 115,00
11	Colar cervical Infantil	Unidade	5	VNO	R\$ 23,00	R\$ 115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

12	Fluxometro p/ oxigenio c/ valvula reguladora (KIT COMPLETO)	Unidade	20	PROTEC	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
13	Kit Máscara Nebulização Adulto (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	Unidades	20	MD	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14	Kit Máscara Nebulização Infantil (inclui máscara; mangueira; copo dosador)	Unidades	20	MD	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	Kit mascara venturi completo adulto	Unidade	18	MD	R\$ 22,00	R\$ 396,00
16	Kit mascara venturi completo infantil	Unidade	3	MD	R\$ 22,00	R\$ 66,00
17	Lanterna Hospitalar	Unidades	30	MD	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	Máscara para O2	Unidades	30	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 75,00
19	Nebulizador portátil Compatível c/ kit máscaras licitadas	Caixas	20	G-TECH	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
20	Otoscópio	Unidade	20	MD	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
21	Oxímetro Digital	Unidade	20	G-TECH	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
22	Pilhas para aparelho de glicemia Compatível com aparelho Match II OkMeter	Unidades	60	ELGIN	R\$ 3,50	R\$ 210,00
23	Prancha longa c/ jogo de cintos	Unidades	2	RESGATE SP	R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	Termômetro Clínico oval Oval	Unidades	20	PREMIUM	R\$ 10,00	R\$ 200,00
25	Termômetro DIGITAL Testa	Unidades	30	BINGZUN	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
26	Tesoura de corte Para gesso	Unidades	3	ABC	R\$ 90,00	R\$ 270,00
27	Tubo cirurgico de silicone nº 201	Metros	600	MEDICONE	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
28	Tubo de ensaio 12 x 75mm, com tampa de borracha, para acondicionamento de larvas	Unidade	2000	CRALPLAST	R\$ 0,35	R\$ 700,00
29	Frasco com 250ml	Unidades	60	PROTEC	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.472,00

Materiais Odontologicos permanentes -LOTE 12						
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA (MORDEDOR DE BORRACHA) ADULTO	UND	10	MAQUIRA	R\$ 8,63	R\$ 86,30
2	ABRIDOR DE BOCA (MORDEDOR DE BORRACHA) INFANTIL	UND	10	MAQUIRA	R\$ 7,50	R\$ 75,00
3	AFASTADOR DE MINESOTA	UND	25	GOLGRAN	R\$ 10,88	R\$ 272,00
4	ALAVANCA CURVA SELDIN (DIREITA)	UND	25	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 750,00
5	ALAVANCA CURVA SELDIN (ESQUERDA)	UND	25	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 750,00
6	ALAVANCA RETA APICAL	UND	25	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	ALAVANCA RETA SELDIN	UND	25	GOLGRAN	R\$ 30,00	R\$ 750,00
8	APLICADOR DE DYCAL	UND	25	FAVA	R\$ 10,13	R\$ 253,25
9	BANDEJA CLÍNICA. Dimensões: 22 X 12 X 1,5 (APROX)	UND	25	FAVA	R\$ 24,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

10	BROQUEIRO COM IMERSÃO	UND	10	MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$	300,00
11	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	25	ICE	R\$ 6,00	R\$	150,00
12	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	UND	50	TECNODENT	R\$ 13,13	R\$	656,50
13	CURETA ALVEOLAR	UND	25	GOLGRAN	R\$ 22,50	R\$	562,50
14	CURETA DE DENTINA Nº 05	UND	25	FAVA	R\$ 10,13	R\$	253,25
15	CURETA MAC-CALL 17-18	UND	25	GOLGRAN	R\$ 41,25	R\$	1.031,25
16	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4	UND	30	FAVA	R\$ 48,75	R\$	1.462,50
17	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UND	50	FAVA	R\$ 55,00	R\$	2.750,00
18	ESCUPIDOR HOLEMBACK 3 S	UND	25	ICE	R\$ 15,75	R\$	393,75
19	ESPATULA CIRURGICA Nº 7	UND	10	FAVA	R\$ 11,63	R\$	116,30
21	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (METAL)	UND	25	GOLGRAN	R\$ 15,00	R\$	375,00
22	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	15	ICE	R\$ 15,75	R\$	236,25
23	FÓRCEPS Nº 150	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
24	FÓRCEPS Nº 151	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
25	FORCEPS Nº 16	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
26	FORCEPS Nº 17	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
27	FÓRCEPS Nº 18 L	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
28	FORCEPS Nº 18 R	UND	15	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	945,00
29	FÓRCEPS Nº 69	UND	25	GOLGRAN	R\$ 63,00	R\$	1.575,00
30	FOTO POLIMERIZADOR	UND	2	SCHUSTER	R\$ 487,50	R\$	975,00
31	JATO DE BICARBONATO	UND	6	KONDENTECH	R\$ 200,00	R\$	1.200,00
32	JOGO DE LIMAS MANUAIS ENDODÔNTICAS	KIT	3	FAVA	R\$ 65,25	R\$	195,75
33	KIT ACADÊMICO TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	UND	2	SCHUSTER	R\$ 2.000,00	R\$	4.000,00
34	LIMA PARA OSSO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 47,25	R\$	472,50
35	PEDRA PARA AMOLAR	UND	5	JON	R\$ 33,75	R\$	168,75
36	PINÇA CLÍNICA	UND	30	ICE	R\$ 12,75	R\$	382,50
37	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 18,75	R\$	187,50
38	PINÇA GOIVA BI ARTICULADA	UND	10	MILLENNIUM	R\$ 93,75	R\$	937,50
39	PONTA DE ULTRASSON	UND	25	MICRODONT	R\$ 60,00	R\$	1.500,00
40	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 MM	UND	50	GOLGRAN	R\$ 26,25	R\$	1.312,50
41	PORTA MATRIZ	UND	10	PRISMA	R\$ 41,25	R\$	412,50
42	PORTA RESÍDUO	UND	30	FAVA	R\$ 30,00	R\$	900,00
43	POTE DAPPEN (PLÁSTICO)	UND	25	PREVEN	R\$ 3,75	R\$	93,75
44	POTE DAPPEN (VIDRO)	UND	5	GOLGRAN	R\$ 7,50	R\$	37,50
45	SACA- BROCA - PARA EQUIPAMENTOS	UND	50	DENTFLEX	R\$ 30,00	R\$	1.500,00
46	SERINGA CARPULE	UND	50	ICE	R\$ 35,00	R\$	1.750,00
47	SONDA EXPLORADORA	UND	10	GOLGRAN	R\$ 11,25	R\$	112,50
48	TESOURA CURVA IRIS	UND	50	GOLGRAN	R\$ 18,75	R\$	937,50
49	TESOURARETA IRIS	UND	25	ICE	R\$ 18,00	R\$	450,00
50	ULTRASSON PARA LIMPEZA	UND	3	KONDENTECH	R\$ 1.551,80	R\$	4.655,40
VALOR TOTAL							R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de medicamentos, Insumos e Materiais Odontológicos para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

PERFIL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ Nº 19.430.036/0001-33 estabelecida à R Av Liberdade Sn Qd 146 Lt 50 Jardim Buriti Seren Aparecida De Goiania - Go, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Eduardo Antonio Martins, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 858.195.901-63 portador do RG Nº 3823495 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Alagoas S/N Quadra 4, Lote3, Jardim sereno, Aparecida de Goiania-GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%	UND	120	BIODINAMICA	R\$ 1,47	R\$ 176,40
02	ADESIVO DENTINÁRIO PRIMERBOND	Unid	50	DENTSPLY	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
03	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS NÃO ESTÉRIL)	GL	30	REYMER	R\$ 12,23	R\$ 366,90
04	AGULHA GENGIVAL CURTA CXC/ 100 UNIDADES	CAIXA	15	PROCARE	R\$ 42,00	R\$ 630,00
05	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100 UNIDADES	CAIXA	15	PROCARE	R\$ 42,00	R\$ 630,00
06	ÁLCOOL 70%	CX	10	ITAJA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
07	ALVEOSAN	FRASCO	10	IODONTOSUL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
08	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO	Cx c/50 unidades	300	DLA	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
09	ANESTÉSICO TÓPICO DE USODONTOLÓGICO	FRAS	50	DFL	R\$ 9,91	R\$ 495,50
10	APLICADOR MICROBUSH DESC.PCT C/ 100 UND	PCT	40	FGM	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	BABADOR DESCARTÁVEL C/100	PACT	50	BIODINAMICA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
12	BICARBONATO PARA PROFILAXIA DENTAL	UND	25	MAQUIRA	R\$ 2,67	R\$ 66,75
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1558	UNID	25	KAVO	R\$ 8,53	R\$ 213,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

14	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	UNID	25	MICRODONT	R\$ 16,00	R\$ 400,00
15	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO ZECRYALONGA	UNID	25	MICRODONT	R\$ 19,00	R\$ 475,00
16	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº 6	UNID	25	MICRODONT	R\$ 13,00	R\$ 325,00
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
18	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1012	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
19	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1014	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
20	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1034	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
21	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1036	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
22	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1092	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
23	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 1094	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
24	BROCA DIAMANTADA ALTAROTAÇÃO Nº 3118FF	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
25	BROCA DIAMANTADA FG 3195 FF	UNID	50	MICRODONT	R\$ 3,24	R\$ 162,00
26	BROCA ENDO Z	UNID	25	MICRODONT	R\$ 15,00	R\$ 375,00
27	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNID	50	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 172,00
28	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNID	50	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 172,00
29	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UNID	50	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 172,00
30	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	50	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 172,00
31	BUCHA PARA LAVAR MATERIAL	UNID	50	MAT	R\$ 3,91	R\$ 195,50
32	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	UNID	2	VH	R\$ 290,00	R\$ 580,00
33	CIMENTO HIDRÓXIDO DECALCIO RADIOPACO	KIT	30	DENTSPLY	R\$ 18,00	R\$ 540,00
34	CLOREXIDINA 0,12%	LITRO	15	PERLAND	R\$ 24,00	R\$ 360,00
35	CLOREXIDINA 2%	LITRO	15	RIOQUIMICA	R\$ 26,00	R\$ 390,00
36	COLETE DE CHUMBO ADULTO COM COLAR DE TIREÓIDE	UNID	2	S DIAS	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
37	COLETE DE CHUMBO INFANTIL COM COLAR DE TIREÓIDE	UNID	2	S DIAS	R\$ 455,00	R\$ 910,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7 9 FIOS 10X22	PC	200	ANAPOLIS	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
39	COTOSOL	POTE	20	ALLPLAN	R\$ 7,64	R\$ 152,80
40	CREME DENTAL COM FLUOR PEQUENO INFANTIL	UNID	5000	ICE FRESH	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
41	CUNHA DE MADEIRA	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 11,28	R\$ 112,80
42	ENDO ICE OU ENDO FROST	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
43	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	AAF DO BRASIL	R\$ 1,22	R\$ 122,00
44	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	MEDFIO	R\$ 0,81	R\$ 810,00
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Und	5000	MEDFIO	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

46	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL	UNID	15	PREVEN	R\$ 11,00	R\$ 165,00
47	ESPELHO CLINICO COM CABO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 COM HASTE EM INOX AUTOCLAVÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	50	IODONTOSUL	R\$ 3,70	R\$ 185,00
48	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	5	CARESTREAM	R\$ 261,97	R\$ 1.309,85
49	FILME RADIOGRÁFICO PADRÃO KODAK OU SUPERIOR.	CX	25	CARESTREAM	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
50	FIO P/ SUTURA DE NYLON AGULHADO CAIXA C/ 24 4.0	Cx	120	TECHNEW	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
51	FIO P/ SUTURA DE SEDA AGULHADO CAIXA C/ 24 4.0	UND	30	TECHNEW	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
52	FIO RETRATOR 00	UNID	10	AAF DO BRASIL	R\$ 17,00	R\$ 170,00
53	FIO RETRATOR 000	UNID	10	AAF DO BRASIL	R\$ 17,00	R\$ 170,00
54	FIXADOR RADIOGRÁFICO	LITROS	20	KULZER	R\$ 20,00	R\$ 400,00
55	FLÚOR TÓPICO GEL 200 ML	UND	50	IODONTOSUL	R\$ 4,50	R\$ 225,00
56	FORMOCRESOL	Frasco	5	BIODINAMICA	R\$ 6,01	R\$ 30,05
57	GLUTERALDEIDO 1000ML C/ 12	LITRO	10	CINORD	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
58	GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL	CX	10	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 150,00
59	HEMOSTÁTICO	Frasco	10	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PAC/ 10 G	FRAS	10	MAQUIRA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
61	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ E LÍQUIDO	FRAS	10	MICRODONT	R\$ 49,00	R\$ 490,00
62	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ ELÍQUIDO	FRAS	10	MAQUIRA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
63	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 66,00	R\$ 198,00
64	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICO INFANTIL	UND	2	MAQUIRA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
65	LÂMINA DE BISTURI 15 C C/ 100	CX	25	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 875,00
66	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15-40 31mm	CX	10	TDK	R\$ 18,00	R\$ 180,00
67	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45-80 31mm	CX	10	TDK	R\$ 18,00	R\$ 180,00
68	LUVA DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	UNID	10	VOLK	R\$ 13,00	R\$ 130,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA 50 PARES	CAIXA	40	MEDIX	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
70	MASCARA CIRURGICA DESCART. CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30	MEDIX	R\$ 16,00	R\$ 480,00
71	MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500M	CAIXA	25	AAF DO BRASIL	R\$ 1,71	R\$ 42,75
72	MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500M	CAIXA	25	AAF DO BRASIL	R\$ 1,79	R\$ 44,75
73	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	20	POLI-FERR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
74	OLEO LUBRIFICANTE PARA KIT ACADÊMICO	FRASCO	10	IODONTOSUL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
75	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 50 UND	PACT	10	BIODINAMICA	R\$ 2,19	R\$ 21,90
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM(ROLO	UND	10	PACK GC	R\$ 70,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

	DE 100 METROS)					
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM(ROLO DE 100METROS)	UND	10	PACK GC	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
78	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO	Frasco	10	MAQUIRA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
79	PASTA ODONTOLÓGICA PROFILÁTICA 90G	UND	50	IODONTOSUL	R\$ 4,15	R\$ 207,50
80	PASTA PARA POLIMENTO DIAMANTADA	UNID	10	IODONTOSUL	R\$ 13,50	R\$ 135,00
81	PASTILHA EVIDENCIADORA	CART	20	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 210,00
82	PEDRA-POMES	UND	10	AAF DO BRASIL	R\$ 4,15	R\$ 41,50
83	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS 10MM	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 18,50	R\$ 185,00
84	PORTA AMALGAMA DE METAL	UND	5	SE	R\$ 31,00	R\$ 155,00
85	RÉGUA MILIMETRADA (CLAIBRADORA) PARA ENDODONTIA	UND	10	ORTOCENTRAL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A 3,5	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A2	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
88	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A3	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA B2	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A2	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE A3,5	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
93	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE B2	Bisnaga	50	FGM	R\$ 15,00	R\$ 750,00
94	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL INCISAL	Bisnaga	25	FGM	R\$ 15,00	R\$ 375,00
95	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML (SELEKT)	LITROS	20	KULZER	R\$ 12,00	R\$ 240,00
96	ROLINHO DE ALGODÃO	PCT	50	SSPLUS	R\$ 2,90	R\$ 145,00
97	SUGADOR DESCARTÁVEL DE ENDO	PACOTE	30	SS PLUS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
98	SUGADORES PLÁSTICO DESCARTÁVEIS	PCT	50	SS PLUS	R\$ 10,15	R\$ 507,50
99	TACA DE BORRACHA	UND	50	PREVEN	R\$ 1,40	R\$ 70,00
100	TIRA DE LIXA ACABAMENTO RESINA 50 UNID	ENV	25	MICRODONT	R\$ 6,50	R\$ 162,50
101	TIRA DE LIXA DE AÇO 0,7 MM	UND	25	INJECTA	R\$ 7,20	R\$ 180,00
102	TIRA DE POLIESTER	UND	25	K-DENT	R\$ 1,32	R\$ 33,00
103	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR	UND	5	FGM	R\$ 20,16	R\$ 100,80
VALOR TOTAL						R\$ 93.900,00

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

judgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 001/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis

Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

PERFIL HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1338 do dia 31 de Março de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

JARDIM MEDICINA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.265.334/0001-67, com endereço comercial Pc. Do Mercado, 03, Centro, Caetanos, Bahia, CEP 45.255-000 representado neste ato por pelo o Sr. Edinaldo Jardim Dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1149352973, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 012.862.705-10, com endereço na Rua Antônio Barros De Lima, 390, Bairro Bom Jardim, Caetanos, Bahia, CEP 45.265-000.

LOTE GLOBAL					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	UND	300	ÁCIDO ÚRICO SERICO	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
2	UND	5	ANTINEUTROFILOS ANCA C	R\$ 36,90	R\$ 184,50
3	UND	5	ANTINEUTROFILOS ANCA P	R\$ 36,00	R\$ 180,00
4	UND	50	ACIDO FOLICO	R\$ 17,10	R\$ 855,00
5	UND	100	ANTIGENO AUSTRALIA (AGHBS)	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
6	UND	50	ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA	R\$ 9,12	R\$ 456,00
7	UND	20	ALFA FETOPROTEINA (AFP)	R\$ 20,47	R\$ 409,40
8	UND	100	AMILASE SÉRICA	R\$ 5,76	R\$ 576,00
9	UND	200	ANTIBIOGRAMA	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
10	UND	300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 16,73	R\$ 5.019,00
11	UND	90	ASLO ANTIESTREPTOLISINA O -	R\$ 5,97	R\$ 537,30
12	UND	20	ACIDO VALPROICO/VALPROATO DE SODIO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
13	UND	20	ANTI - DNA	R\$ 14,50	R\$ 290,00
14	UND	20	ANTI - GLIADINA - IGA	R\$ 17,35	R\$ 347,00
15	UND	200	ALBUMINA	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
16	UND	1000	ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	R\$ 5,97	R\$ 5.970,00
17	UND	20	ANTI - LKM 1	R\$ 13,62	R\$ 272,40
18	UND	80	ANTI - MICROSSOMAL - (ANTI TPO)	R\$ 16,28	R\$ 1.302,40
19	UND	20	ANTI - SSA (RO)	R\$ 21,00	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

20	UND	20	ANTI - SSB (LA)	R\$	52,33	R\$	1.046,60
21	UND	30	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	R\$	52,92	R\$	1.587,60
22	UND	20	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$	26,16	R\$	523,20
23	UND	20	ANTICORPOS ANTI - SM	R\$	20,82	R\$	416,40
24	UND	15	ANTICORPOS ANCA C E P	R\$	63,36	R\$	950,40
25	UND	15	ANTICORPOS ANTI CCP	R\$	89,45	R\$	1.341,75
26	UND	500	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R\$	5,96	R\$	2.980,00
27	UND	50	ATG ANTI - TIREOGLOBULINA	R\$	25,45	R\$	1.272,50
28	UND	50	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$	8,01	R\$	400,50
29	UND	20	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - P/ MICROFLORA	R\$	15,05	R\$	301,00
30	UND	500	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$	6,75	R\$	3.375,00
31	UND	100	BAERMANN (PESQUISA DE STRONGILOIDES)	R\$	8,10	R\$	810,00
32	UND	50	CA 15-3 MARCADOR TUMORAL	R\$	20,00	R\$	1.000,00
33	UND	50	CA 19-9 MARCADOR TUMORAL	R\$	20,00	R\$	1.000,00
34	UND	20	CÁLCIO IONICO	R\$	8,19	R\$	163,80
35	UND	300	CÁLCIO DOSAGEM	R\$	6,67	R\$	2.001,00
36	UND	50	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$	8,01	R\$	400,50
37	UND	50	CARBAMAZEPINA	R\$	16,46	R\$	823,00
38	UND	20	CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGG,	R\$	27,59	R\$	551,80
39	UND	20	CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGM	R\$	27,85	R\$	557,00
40	UND	50	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	R\$	19,66	R\$	983,00
41	UND	20	CELULAS LE, PESQUISA	R\$	20,65	R\$	413,00
42	UND	50	CHAGAS - (HA)	R\$	8,00	R\$	400,00
43	UND	30	CHAGAS IGG (ELISA)	R\$	12,70	R\$	381,00
44	UND	30	CHAGAS IGM (IF)	R\$	30,70	R\$	921,00
45	UND	100	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$	14,59	R\$	1.459,00
46	UND	100	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$	16,15	R\$	1.615,00
47	UND	50	CLEARENCE DE CREATINA - URINA	R\$	7,03	R\$	351,50
48	UND	50	CLEARENCE DE CREATININA - SORO	R\$	7,03	R\$	351,50
49	UND	30	CLORO, DOSAGEM	R\$	6,18	R\$	185,40
50	UND	300	COAGULOGRAMA	R\$	14,68	R\$	4.404,00
51	UND	20	COBRE (SANGUE)	R\$	15,30	R\$	306,00
52	UND	500	COLESTEROL TOTAL	R\$	6,05	R\$	3.025,00
53	UND	3500	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	R\$	19,85	R\$	69.475,00
54	UND	20	COMPLEMENTO C3	R\$	13,61	R\$	272,20
55	UND	20	COMPLEMENTO C4	R\$	13,62	R\$	272,40
56	UND	50	COOMBS DIRETO	R\$	7,92	R\$	396,00
57	UND	50	COOMBS INDIRETO	R\$	7,92	R\$	396,00
58	UND	40	COPRODUCTURA	R\$	19,82	R\$	792,80
59	UND	2500	CREATININA SÉRICA	R\$	5,73	R\$	14.325,00
60	UND	50	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK TOTAL	R\$	7,99	R\$	399,50
61	UND	20	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO CKMB	R\$	35,62	R\$	712,40
62	UND	20	CULTURA - SECREÇÃO DE OROFARINGE	R\$	19,84	R\$	396,80
63	UND	50	CURVA GLIC CLASSICA 5 DOSAGENS ORAL ENDO	R\$	30,70	R\$	1.535,00
64	UND	20	DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO - SDHEA	R\$	11,74	R\$	234,80
65	UND	5	DNA	R\$	400,40	R\$	2.002,00
66	UND	20	ELETROFORESE DE HEMOGLOINAS (SANGUE)	R\$	25,10	R\$	502,00
67	UND	100	ENDOMISIO IGA	R\$	39,24	R\$	3.924,00
68	UND	30	ERITROGRAMA	R\$	6,85	R\$	205,50
69	UND	30	ESTRADIOL - E2	R\$	16,38	R\$	491,40
70	UND	20	EXAME A FRESCO, PESQ./PARACOCC/TRICOM/CR	R\$	5,78	R\$	115,60
71	UND	100	FAN - Fator Anti-nuclear (Hep 2)	R\$	12,73	R\$	1.273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

72	UND	100	FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	R\$ 7,92	R\$ 792,00
73	UND	200	FATOR RH	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
74	UND	20	FENITOÍNA/DIFENIL HIDANTONINA	R\$ 25,18	R\$ 503,60
75	UND	20	FENOBARBITAL	R\$ 14,24	R\$ 284,80
76	UND	100	FERRITINA (ROTINA LABO - VITROS ECI)	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
77	UND	100	FERRO SÉRICO	R\$ 6,68	R\$ 668,00
78	UND	20	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 7,03	R\$ 140,60
79	UND	70	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	R\$ 5,78	R\$ 404,60
80	UND	20	FÓSFORO SÉRICO	R\$ 5,96	R\$ 119,20
81	UND	20	FTA - ABS - IGG (IFI)	R\$ 17,97	R\$ 359,40
82	UND	20	FTA - ABS - IGM (IFI)	R\$ 17,00	R\$ 340,00
83	UND	20	ELETR. DE HEMOGLOBINA	R\$ 25,18	R\$ 503,60
84	UND	20	ELETR. DE PROTEÍNA	R\$ 13,70	R\$ 274,00
85	UND	150	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE- GGT	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
86	UND	4500	GLICEMIA JEJUM, DOSAGEM DE	R\$ 6,79	R\$ 30.555,00
87	UND	100	GLICOSE POS PRANDIAL	R\$ 7,20	R\$ 720,00
88	UND	20	GORDURA FECAL - PESQUISA (SUDAM III)	R\$ 10,68	R\$ 213,60
89	UND	350	GRUPO SANGUINEO	R\$ 6,72	R\$ 2.352,00
90	UND	30	HCG QUANTITATIVO	R\$ 16,55	R\$ 496,50
91	UND	800	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 19,67	R\$ 15.736,00
92	UND	5500	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,45	R\$ 57.475,00
93	UND	250	HEMOSEDIMENTAÇÃO, VELOCIDADE	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
94	UND	50	HEPATITE B (ANTI - HBC) - IGG	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
95	UND	50	HEPATITE B, ANTI S (HBSAB), SORO	R\$ 17,25	R\$ 862,50
96	UND	50	HEPATITE B, ANTIGENO E (HBEAG), SORO	R\$ 16,73	R\$ 836,50
97	UND	50	HEPATITE C - ANTI - HCV	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
98	UND	20	HCV	R\$ 21,53	R\$ 430,60
99	UND	50	HDL	R\$ 5,82	R\$ 291,00
100	UND	20	HERPES IGG I / II	R\$ 19,85	R\$ 397,00
101	UND	20	HERPES IGM I / II	R\$ 19,85	R\$ 397,00
102	UND	10	HIV 1 - PCR QUALITATIVO	R\$ 155,75	R\$ 1.557,50
103	UND	60	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE FSH	R\$ 18,78	R\$ 1.126,80
104	UND	60	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	R\$ 18,75	R\$ 1.125,00
105	UND	40	HTLV I/II - SOROLOGIA	R\$ 18,75	R\$ 750,00
106	UND	20	IGE ESPECIFICO(F2) – ALIMENTO – LEITE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
107	UND	20	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R\$ 17,10	R\$ 342,00
108	UND	80	IMUNOGLOBULINA E - IGE	R\$ 14,41	R\$ 1.152,80
109	UND	20	IMUNOGLOBULINA G - IgG	R\$ 17,08	R\$ 341,60
110	UND	20	IMUNOGLOBULINA M - IgM	R\$ 17,08	R\$ 341,60
111	UND	20	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$ 12,78	R\$ 255,60
112	UND	20	INSULINA	R\$ 15,66	R\$ 313,20
113	UND	30	LACTATO DESIDROGENASE - DHL	R\$ 21,62	R\$ 648,60
114	UND	20	LEISHMANIA – ANTICORPOS IGG	R\$ 11,12	R\$ 222,40
115	UND	20	LEISHMANIA – ANTICORPOS IGM	R\$ 11,12	R\$ 222,40
116	UND	20	LEUCÓCITOS – PESQUISA NAS FEZES	R\$ 5,78	R\$ 115,60
117	UND	20	LIPASE	R\$ 9,27	R\$ 185,40
118	UND	20	LÍPIDIOS TOTAIS	R\$ 7,47	R\$ 149,40
119	UND	30	MAGNÉSIO SÉRICO	R\$ 8,01	R\$ 240,30
120	UND	20	MICROALBUMINÚRIA	R\$ 14,24	R\$ 284,80
121	UND	20	MICROFLORA	R\$ 17,88	R\$ 357,60
122	UND	2000	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
123	UND	100	PARASITOLÓGICO DE FEZES C/ BAERMANN	R\$ 6,68	R\$ 668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

124	UND	100	PESQUISA PARA BAAR	R\$ 6,68	R\$ 668,00
125	UND	200	POTÁSSIO SÉRICO	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
126	UND	10	PROGESTERONA	R\$ 18,53	R\$ 185,30
127	UND	20	PROLACTINA	R\$ 18,65	R\$ 373,00
128	UND	400	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
129	UND	20	PROTEINA C REATIVA QUANT ULTRA SENSIVEL	R\$ 19,58	R\$ 391,60
130	UND	10	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 5,80	R\$ 58,00
131	UND	100	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 5,80	R\$ 580,00
132	UND	30	PROTEINURIA 24 HS	R\$ 6,60	R\$ 198,00
133	UND	200	PSA ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO-T L	R\$ 28,16	R\$ 5.632,00
134	UND	20	REAÇÃO DE WIDAL	R\$ 9,79	R\$ 195,80
135	UND	10	RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	R\$ 5,78	R\$ 57,80
136	UND	50	RUBEOLA IGG	R\$ 15,60	R\$ 780,00
137	UND	50	RUBEOLA IGM	R\$ 15,60	R\$ 780,00
138	UND	50	SANGUE OCULTO - PESQUISA	R\$ 5,80	R\$ 290,00
139	UND	100	SCHISTOSOMOSE - SOROLOGIA	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
140	UND	30	SIFILIS, HEMAGLUTINAÇÃO	R\$ 7,00	R\$ 210,00
141	UND	150	SÓDIO SÉRICO	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
142	UND	10	SOMATOMEDINA C (IGF - 1)	R\$ 55,00	R\$ 550,00
143	UND	3500	SUMARIO DE URINA AUTOMATIZADO	R\$ 9,10	R\$ 31.850,00
144	UND	20	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 12,70	R\$ 254,00
145	UND	100	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
146	UND	200	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
147	UND	100	T4 - TIROXINA TOTAL	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
148	UND	100	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	R\$ 5,30	R\$ 530,00
149	UND	100	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 6,75	R\$ 675,00
150	UND	100	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R\$ 5,30	R\$ 530,00
151	UND	20	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	R\$ 13,77	R\$ 275,40
152	UND	10	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 16,28	R\$ 162,80
153	UND	10	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 12,58	R\$ 125,80
154	UND	10	TIREOGLOBULINA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
155	UND	100	TOXOPLASMOSE, IGG	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
156	UND	100	TOXOPLASMOSE, IGM	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
157	UND	10	TRANSFERRINA	R\$ 10,37	R\$ 103,70
158	UND	3000	TRIGLICERIDEOS	R\$ 12,70	R\$ 38.100,00
159	UND	10	TROPONINA I	R\$ 41,29	R\$ 412,90
160	UND	350	TSH - HORMÔNIO TIROESTIMULANTE	R\$ 12,70	R\$ 4.445,00
161	UND	1500	UREIA, DOSAGEM	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
162	UND	200	UROCULTURA	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
163	UND	300	VDRL, REACAO	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00
164	UND	100	VITAMINA B12	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00
165	UND	30	VITAMINA A - DOSAGEM	R\$ 68,08	R\$ 2.042,40
166	UND	80	VITAMINA D - 25 HDROXI	R\$ 93,61	R\$ 7.488,80
167	UND	80	VITAMINA D - 1,25DIHIDROXI	R\$ 102,87	R\$ 8.229,60
168	UND	10	VITAMINA B1	R\$ 95,51	R\$ 955,10
169	UND	10	WALLER ROSE	R\$ 15,42	R\$ 154,20
170	UND	10	ZINCO SÉRICO	R\$ 19,32	R\$ 193,20
171	UND	30	COLETA E ANALISES DE MATERIAL EM SWAB	R\$ 19,85	R\$ 595,50
172	UND	30	DOSAGEM DE TRACOLIMUS	R\$ 112,59	R\$ 3.377,70
VALOR TOTAL DO LOTE GLOBAL				R\$ 452.956,15	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 002/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecedor.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecedor/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 002/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa aquisição de pneus para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais do Município de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 41.598.634/0001-75; situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, Nº 68, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA: Representada neste ato por Cleide Oliveira Silva Melo brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: Nº 36303337 SSP/BA e inscrita no CPF Nº 738.675.005-68.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu 205/70 R 15 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	30	PIRELLI	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
2	Pneu 185/65 R 14 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	160	DUNLOP	R\$ 290,00	R\$ 46.400,00
3	pneu 175/70 R 14 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	52	DUNLOP	R\$ 410,00	R\$ 21.320,00
4	pneu 185/70 R 14 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	42	DUNLOP	R\$ 400,00	R\$ 16.800,00
5	Pneu 185/65 R 15 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	48	DUNLOP	R\$ 430,00	R\$ 20.640,00
6	Pneu 275/80 R.22.5 Radial Borrachudo, não remoldado e não Recauchutado	UN.	36	PIRELLI	R\$ 2380,00	R\$ 85.680,00
7	Pneu 265/70 R.16 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	16	DUNLOP	R\$ 830,00	R\$ 13280,00
8	Pneu 225/75 R.16 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	32	PIRELLI	R\$ 960,00	R\$ 30.720,00
9	Pneu 295/80 R.22.5 Radial, Borrachudo não remoldado e não Recauchutado	UN.	11	PIRELLI	R\$ 2300,00	R\$ 25.300,00
10	Pneu 215/75 R17.5 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	18	ANTEO	R\$ 1350,00	R\$ 24.300,00
11	Pneu 7.50R16 Radial Liso não remoldado e não Recauchutado	UN.	36	GOOD YEAR	R\$ 840,00	R\$ 30.240,00
12	Pneu 1000R20 Borrachudo não remoldado e não Recauchutado	UN.	66	PIRELLI	R\$ 1900,00	R\$ 125.400,00
13	pneu 1000 - 20 liso não remoldado e não recalchutado	UN.	96	PIRELLI	R\$ 1800,00	R\$172.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

14	Pneu 12.5/80-18 12 lonas Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	6	MALHOTRA	R\$ 1600,00	R\$ 9.600,00
15	Pneu 17.5 - 25 L3 20 lonas, não remoldado e não Recauchutado	UN.	12	WESTLAKE	R\$ 5200,00	R\$ 62.400,00
16	Pneu 14.00 - 24 L3 20 Lonas, não remoldado e não Recauchutado	UN.	36	MALHOTRA	R\$ 3900,00	R\$ 140.400,00
17	Pneu 19.5L-2412 Lonas, não remoldado e não Recauchutado	UN.	6	MALHOTRA	R\$ 4400,00	R\$ 26.400,00
18	Pneu 12.5/80-18 12 Lonas Radial, não remoldado e não	UN.	6	MALHOTRA	R\$ 1900,00	R\$ 11.400,00
19	Câmara de ar 175/70R 14	UN.	60	FLEXEN	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
20	Câmara de ar 7.50-16	UN.	36	FLEXEN	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
21	protetor de pneu 7.50 - 16	UN.	36	CARRETEIRO	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
22	protetor de pneu 1000-20	UN.	166	CARRETEIRO	R\$ 30,00	R\$ 4.980,00
23	Câmara de ar 175/70R 15	UN.	30	FLEXEN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
24	Câmara de ar 1000 - 20	UN.	166		R\$ 110,00	R\$ 18.260,00
25	Câmara de ar 17.5 - 25	UN.	12	TORTUGA	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
26	Câmara de ar 1400 - 24	UN.	36	TORTUGA	R\$ 330,00	R\$ 11.880,00
27	Pneu 19.5/55R15 Radial, não remoldado e não Recauchutado	UN.	40	DUNLOP	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
28	Pneu 14.9 - 28 12 lonas, não remoldado e não Recauchutado	UN.	12	MITAS	R\$ 1500,00	R\$ 18.000,00
29	Pneu 9.5 - 24 6 lonas, não remoldado e não Recauchutado	UN.	12	MITAS	R\$ 1150,00	R\$ 13.800,00
30	Pneu 6.50 - 16	UN.	8	PIRELLI	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
31	Câmara de ar 6.50 - 16	UN.	8	FLEXEN	R\$ 60,00	R\$ 480,00
32	Protetor de pneu 650 - 16	UN.	8	CARRETEIRO	R\$ 30,00	R\$ 240,00
33	Protetor de pneu 1400 - 24	UN.	36	MAXRUBBER	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 990.000,00	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 003/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 003/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 08 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis Prefeito
de Caetanos -Ba
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços gráficos, brindes, carimbos e cópias de chaves, visando atender as secretarias municipais de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

J S SILVA inscrito no CNPJ nº 17.083.586/0001-06 localizado na Rua Emilia de Abreu nº58, Centro, Caetanos – Ba representado neste ato pelo Sr. João Souza Silva, CPF nº 009.162.535-11 e RG nº 07802647 46 Órgão Expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Emilia de Abreu Nº 58, centro, Caetanos – Ba

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1	BANNER em lona (impressão em policromia, tamanho 1.00x0.70cm), acabamento com bastões de madeira, ponteirae cordão	30	Unid	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
2	BANNER em lona (impressão em policromia, tamanho 1.20x0,80 cm), acabamento com bastão de madeira, ponteirae cordão.	50	Unid	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
3	BANNER em lona (impressão em policromia, tamanho 1.50x1.00cm), acabamento com bastões de madeira, ponteira e cordão.	20	Unid	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
4	FAIXAS em lona (impressão em policromia, tamanho 500x0,70 cm), acabamento com bastões de madeira, ponteira e cordão.	20	Unid	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	FAIXAS em lona (impressão em policromia, tamanho 300x0,70 cm), acabamento com bastões de madeira, ponteirae cordão	20	Unid	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
6	PAINEIS com estrutura em metalon 20 x 30, chapa 18. com impressão digital em lona 450 gramas, acabamento com cantoneiras de alumínio de 1 polegada, garantia de 2 anos, com instalação. os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	40	M²	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

7	PAINEIS EM PS. 3mm com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, com instalação. os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	50	M ²	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
8	PAINEIS EM ACRÍLICO. 3mm com aplicação de adesivo vinil, com impressão digital, com instalação. os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	30	M ²	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
9	PLACAS DE ZINCO, para identificação. Em zinco, para identificação de obras e estabelecimentos públicos, com aplicação de adesivos com impressão digital, com instalação. Os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	30	M ²	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
10	PLACA EM CHAPA METÁLICA, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros	30	Unid	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
11	PLACA EM CHAPA METÁLICA, medindo 50cm x 70cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros	30	Unid	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	PLACA EM CHAPA METÁLICA, medindo 50cm x 100cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros	30	Unid	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	ADESIVO PERFURADO. com impressão digital, para personalização vidros de ambientes e veículos, com instalação. Os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	80	M ²	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
14	ADESIVO VINIL, com impressão digital, com aplicação. Os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	100	M ²	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	IMPRESSÃO EM LONA (impressão em policromia, com instalação, Os materiais utilizados estarão inclusos no preço do serviço.	100	M ³	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 75.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE II					
1	CARTAZ (formato A4, papel couchê 150 grs, impressão em policromia) quantidade mínima de 150 unidades, filme, boneca, diagramação (arte final).	3000	Unid	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
2	CARTAZ formato A2, papel couchê 150 grs, impressão em policromia filme, boneca, diagramação (arte final).	2500	Unid	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
3	CARTAZ formato A3, papel couchê 150 grs, impressão em policromia filme, boneca, diagramação (arte final).	3000	Unid	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
4	Agenda Personalizada: Laminação: Tipo Capa Dura, 143 x 203mm, Quantidade de páginas: 336 páginas, Peso do Produto: 400g, Tipo de Impressão: Digital/ Offset.	200	Unid	R\$ 31,19	R\$ 6.238,00
5	ENVELOPE SACO 24x34cm - PERSONALIZADO - 120g	3000	Unid	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
6	Pasta Canguru, tamanho ofício, bolso interno, duplex, frente colorida.	1500	Unid	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

7	BLOCO DE ANOTAÇÕES- com capa e contracapa em couché 230gramas, formato 15 x 20 cm, com miolo branco liso ou pautado, 100 folhas em papel offset/sulfite 63 gramas, com personalização de baixo relevo. Acabamento: Blocado. Com impressão colorida frente em até 5 cores. Core arte a serem definidas pelo órgão solicitante.	1000	Unid	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
8	CERTIFICADO (formato A4, papel off-set 180grs)	300	Unid	R\$ 1,87	R\$ 561,00
9	FOLDER, formato 21 x 30 aberto, 3 dobras, impressão em policromia frente e verso, papel couché 150grs.	15000	Unid	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
10	CONVITE (formato 18, papel couché 240grs, impressão em 4X0).	1000	Unid	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
11	CONVITE (formato 36, papel couché 240grs, impressão em 4X0). CRACHÁ (formato 10x14, papel cartão supremo, impressão em policromia quantidade mínima de 50 unidades/cracha de identificação de setor pvc verniz cristal frente	1000	Unid	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
12	JORNAL INFORMATIVO confeccionado em papel off-set 90gr, 4 páginas, impres- são 4 x 4 cores, formato aberto 66 x 48 cm, formato fechado 33 x 48 cm.	4000	Unid	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
13	JORNAL/INFORMATIVO (formato 4, aberto, 4/4 cores, papel couché 150gs, com 1 dobra).	4000	Unid	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
14	PANFLETOS (formato 1/2ofício, papel couché 150gr, impressão 4x4 cores).	5000	Unid	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
15	CARTÃO DE VISITA-tamanho formato 9x5, papel cartão triplex, impressão 4x1.	10000	Unid	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
16	BLOCO DE REQUISIÇÃO-capa mole com 100 folhas contendo 02 (duas) vias verde e amarelo com diâmetro de 14x21.	200	BL	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
17	ATESTADO MÉDICO – formato 15x21 em offset 75 gr. 1x0 cor bloco, com c/ 100 fls	600	BL	R\$ 8,32	R\$ 4.992,00
18	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel offset 75gr 1x0.	400	BL	R\$ 15,59	R\$ 6.236,00
19	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO-Formato 10x15 impresso em supremo 250 gr.2x2 cores c/2 dobras.	3000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
20	CARTÃO DA CRIANÇA - Formato 6 em papel offset 180gr. 4x4 cor c/2 dobra.	2000	Unid	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
21	CARTÃO DA CRIANÇA(ESPELHO) - Formato 6 em papel offset 180gr. 4x1 cor c/1 dobra.	2000	Unid	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
22	CARTÃO DA FAMILIA-formato 12x18 impresso em cartolina 150 gr.1x1 cor c/1 dobra.	5000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
23	CARTÃO DA GESTANTE-Formato 18x30 impresso em supremo 250 gr.2x2 cores c/2 dobras.	3000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
24	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR-Formato12x17 1x1	3000	Unid	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL-formato 21x7,5 1x1 em cartolina	3000	Unid	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
26	CARTÃO ESPELHO GESTANTE	2500	Unid	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
27	FAA-ficha de atendimento ambulatorial resumida-Formato 15x21 em papel offset 75 gr.1x0 cor bloco,c/100 fls.	150	BL	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
28	FICHA 3A1-Bloco c/100 fls.formato 21x31 em 1x1 cor em papel offset.75gr.	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
29	FICHA 3A-Bloco c/100 fls.formato 21x31 em 1x1 cor em papel offset.75gr.	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

30	FICHA A-Bloco c/100 fls.formato 21x31 em 1x1 cor empapel offset.75gr.	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
31	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel offset 75gr 1x0 cor	150	BL	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
32	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - sis prenatal web - Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA-Bloco c/100 fls.formato 21x30 em 1x1 cor em papel offset.75 gr.	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
34	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS- Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	500	BL	R\$ 15,59	R\$ 7.795,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - ESUS- Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	200	BL	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
36	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS - Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	200	BL	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
37	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL USUS- Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
38	FICHA DE PROCEDIMENTOS-ESUS - Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	500	BL	R\$ 15,59	R\$ 7.795,00
39	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS- Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
40	FICHA DE VISITA-Programa nacional de controle da dengue, 10,5x15 impresso em cartolina 150 gr.1x0 cor .	5000	Unid	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
41	FICHA FAD - Agente de endemias	50	BL	R\$ 15,59	R\$ 779,50
42	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO- Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel offset 75 gr.1x0 cor.	100	BL	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
43	PRONTUÁRIO MÉDICO, formato aberto 32,5x59,5cm, formato fechado 24x32,5cm, em papel krafite 300g, 1x0 cor .	1500	Unid	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
44	RECEITUÁRIO CONTROLADO, bloco c/ 100, formato 100x1, tamanho 8x20,5cm, em papel superbond azul. OBS: A autorização para impressão será fornecida pela SESAB/DIRES	50	BL	R\$ 8,35	R\$ 417,50
45	RECEITUÁRIO MÉDICO – formato 15x21 em papel offset 75 gr. 1x0 cor bloco, com c/ 100 fls	600	BL	R\$ 8,32	R\$ 4.992,00
46	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL - Laboratório de análises clínicas -Bloco c/100 formato 17x21 em papel offset .75gr. 1x0 cor.	300	BL	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
47	SOLICITAÇÃO DE EXAME-Bloco c/100 fls.formato 18x21 em papel offset .75 gr.1x0 cor.	300	BL	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
48	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS-Bloco c/100 fls.formato 15x21 em papel offset .75 gr.1x0 cor.	300	BL	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
49	SOLICITAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Formato 15x21 em papel offset 75 gr.1x0 cor bloco,c/100 fls.	25	BL	R\$ 8,35	R\$ 208,75
50	TERMO DE ISOLAMENTO DE PACIENTE SUPEITA DE COVID 19	30	BL	R\$ 15,58	R\$ 467,40
51	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA A PEDIDO - Bloco c/100 fls. Formato A4 Ofício	25	BL	R\$ 15,59	R\$ 389,75
52	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL com 100 folhas cada bloco	50	BL	R\$ 5,28	R\$ 264,00
53	PASTA ARQUIVO DE CADASTRO FAMILIAR	2.000	Unid	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
54	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO AZUL	100	BL	R\$ 8,32	R\$ 832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

55	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CORONOVÍRUS (COVID-19)	2000	UNID	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 162.999,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE III					
1	CANECA em acrílico transparente, com capacidade para 300ml. Personalizada com impressão Silk Screen colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	1000	Unid	R\$ 2,90	2.900,00
2	CANECA DE PORCELANA, tamanho Altura: 10.00 cm, diâmetro de 9.50 cm, com capacidade de 330 ml. Com impressão em sublimação, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	400	Unid	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
3	COPO TIPO LONG DRINK em Poliestireno Cristal, cores diversas, capacidade: 300 ml, personalização em silks creen, com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	1000	Unid	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
4	SQUEEZE de 500ml em polietileno, cor a definir, com tampa rosqueável em PP e bico em PVC atóxico, dimensões: A = 20,0 cm e L (diâmetro) = 7,38 cm, área para gravação máxima: 220 X 81 mm (largura x altura), área total: 231 X 81 mm (largura x altura), impressão (dois lados) em silk-screen. Com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	1000	Unid	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
5	CHAVEIRO de metal redondo resinado, com 4,5 cm de diâmetro, com duas faces personalizáveis, com corrente e argola. Arte a ser definida pelo órgão solicitante	1500	Unid	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
6	Caixas de acrílico sugestões Transparente	20	Unid	R\$ 115,50	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 29.610,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE IV					
1	Xérox PB	50.000,00	Unid	R\$ 0,21	10.500,00
2	Encadernação	3000	Unid	R\$ 3,15	9.450,00
3	Plastificação (Tamanho A4)	2000	Unid	R\$ 2,58	5.160,00
4	Impressões Tamanho A4 Policromáticas	10000	Unid	R\$ 0,84	8.400,00
5	Impressões Tamanho A4 Monocromáticas	15000	Unid	R\$ 0,53	7.950,00
6	Impressões papel fotográfico 180 grs (com material incluso)	3000	Unid	R\$ 2,10	6.300,00
7	Impressões papel fotográfico adesivo 180 grs (com material incluso)	3000	Unid	R\$ 2,10	6.300,00
8	CARIMBOS automáticos 38x14 mm	50	Unid	R\$ 47,25	2.362,50
9	CARIMBOS automáticos 58x22 mm	50	Unid	R\$ 63,00	3.150,00
10	CÓPIA de Chaves Simples	200	Unid	R\$ 8,40	1.680,00
11	CÓPIA de Chaves Tetra	100	Unid	R\$ 15,75	1.575,00
12	CÓPIA de chave codificada de automóvel (código 1)	20	Unid	R\$ 53,20	1.064,00
VALOR TOTAL IV					R\$ 63.891,50

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 004/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 004/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 10 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

J S SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didático e papeleria para atender a Secretaria Municipal de Educação de Caetanos -BA.

I - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

ROBSON RAMAL DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 21.740.694/0001-73, com endereço comercial Al. Central, 22, Centro, Caetanos, Bahia, representado neste ato pelo Sr. Robson Ramal De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1301252611, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 016.468.315-19.

Item	Especificações	Marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R\$ Valor Unit R\$	Valor Total R\$ Valor Total R\$
1	Adesivo Instantâneo para Artesanato Baixa Viscosidade 20g - cx c/10 uni	ACRILEX	Cx	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
2	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm Pilot CX 1 UN	PILOT	Und	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
3	Apagador para quadro branco corpo plástico com feltro, dim. 140x50x40	SOUZA & CIA	Und	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
4	Apontador simples vivo sortidos cx 12	MAPED	Cx	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
5	Arquivo morto polionda	POLIONDA	Und	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
6	Balões de festa latex cor sortidas pcts c/ 50 unidade tam. 7,0	IDEATEX	Pct	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
7	Balões de festa latex cores sortidas pcts c/ 50 unidade tam. 6,5	IDEATEX	Pct	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
8	Balões juninos - tamanhos diversos	SINIMB	Und	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
9	Bambolês	PATHWORK	Und	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
10	Bandeira Brasil 1,20X100	SINIMB	Und	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60
11	Bandeira Bahia 1,20X100	SINIMB	Und	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60
12	Barbante 4/4 Coloridos - c/1006 mts	JOKA	Und	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Barbante 4/4 Cru - rolo c/ 1006mts	JOKA	Und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14	Bico de renda c/50mts	TEXTOLEEN	Und	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

15	Blocos de encaixe coloridos	XALINGO	Und	60	R\$ 21,52	R\$ 1.291,20
16	Blocos De Montar Gigante Tipo Lego 12pçs Brinquedo Cubo Jogo	XALINGO	Und	30	R\$ 43,92	R\$ 1.317,60
17	Bolas de isopor tamanhos diversos	RJ	Und	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
18	Borracha escolar branca	ZAP	Cx	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
19	Botões médios para camisa pct com 100	PATHWORK	Pct	20	R\$ 19,92	R\$ 398,40
20	Botões médios para vestido pct com 100	PATHWORK	Pct	20	R\$ 19,92	R\$ 398,40
21	Brinquedos pedagogicos de acordo idade 1 a 5 anos	XALINGO	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
22	Caderno 01 matéria capa dura	CREDIAL	Und	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
23	Caderno 05 materias capa dura	CREDIAL	Und	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
24	Caderno brochura capa dura 1 materia grande	CREDIAL	Und	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
25	Caderno brochura capa dura, 96 folhas pautadas (pequeno)	CREDIAL	Und	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
26	Caderno pequeno capa dura - arame 96 folhas	CREDIAL	Und	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
27	Caixa Arquivo para documentos 350x240x130mm	ACP	Und	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
28	Caixa Acrilica confecção lembrancinhas Pact com 12un	ACP	Pct	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
29	Calculadora Eletronica De Mesa Keenly Soma Subtração Etc.	KEENLY	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
30	Caneta esferografica azul (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTOR	CX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
31	Caneta esferografica preta (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTOR	CX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
32	Caneta esferografica verde (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTOR	CX	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
33	Caneta esferografica vermelha (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTOR	CX	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
34	Caneta Hidrocor compacto colorido com 12 unidades	LEO & LEO	Und	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
35	Capa Para Encadernação A4 Pp Cristal cx 100 Unidades	PPCRISTAL	Cx	10	R\$ 54,68	R\$ 546,80
36	Capa plástica p/ encadernação	PPCRISTAL	Und	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
37	Cartolina comum cores variadas	MILLENIUM	Und	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
38	Cartolina decorada papershop pct c/10	MILLENIUM	Pct	30	R\$ 33,32	R\$ 999,60
39	Cartolina decorada pct c/20	MILLENIUM	Pct	30	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20
40	Cartolina laminada pct com 25 folhas	MILLENIUM	Und	1000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
41	Chapéus grande de palha para quadrilha	SAMIA	Und	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
42	Chapéus médios de palha para quadrilha	SAMIA	Und	15	R\$ 11,92	R\$ 178,80
43	Chapéus pequenos de palha para quadrilha	SAMIA	Und	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
44	Chapéus mini de palha para quadrilha	SAMIA	Und	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
45	Cianinha peça c/10mt - cores variadas	SÃO JOSE	peça	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
46	Cianinha peça c/50mt - cores variadas	SÃO JOSE	peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
47	Classificador de plastico para documentos	ACP	Und	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
48	Clips nr.3/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	SPIRAL	CX	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
49	Clips nr.4/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	SPIRAL	CX	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
50	Clips nr.6/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	SPIRAL	CX	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
51	Cofetes	REAL SEDA	Und	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
52	Cola Gliter Líquida base Pva 23g	ACRILEX	Und	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
53	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 Acrilex CX 1 CJ	ACRILEX	CX	150	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
54	Cola Branca Líquida Atóxica 1000g	MAXI COLA	Und	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

55	Cola Branca Líquida Atóxica 500g	MAXI COLA	Und	400	R\$ 11,72	R\$ 4.688,00
56	Cola Branca Líquida Atóxica 40g	MAXI COLA	Und	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
57	Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UN	KENKEL	Und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
58	Cola de tecido	MAXI COLA	Und	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16
59	Cola madeira	TITEBOND	Und	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
60	Cola para isopor 1000g	MAXI COLA	Und	600	R\$ 57,08	R\$ 34.248,00
61	Cola para isopor (embalagem com 90ml)	MAXI COLA	Und	2.000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
62	Colchete para roupa	AQUARELA	Und	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
63	Cordão São Francisco - dourado rolo c/10mt	SÃO JOSE	rolo	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
64	Corrente alongadora - dourada 0,8 mm	SÃO JOSE	Mt	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
65	Corretivo à base de água 18ml cx c/06	ACRILEX	CX	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
66	Elástico de Embutir São José Pigeon nº14 - 9mm Rolo c/100 mts	SÃO JOSE	Und	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
67	Elástico tamanhos variados	SÃO JOSE	Mt	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
68	Envelope convite 22,5cm (largura) x 16,5 (altura) cx com 100	SCRITY	Cx	20	R\$ 37,36	R\$ 747,20
69	Envelope saco kraft branco 75gr 229x324 br-32 6963 Romitec CX 100 UM	ROMITEC	CX	10	R\$ 45,36	R\$ 453,60
70	Envelope saco kraft natural 75g 229x324 kft32 5541 Romitec CX 100 UN	ROMITEC	Cx	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80
71	Envelope tipo saco 360x260mm folha 80 g/m² pardo	SCRITY	Und	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
72	Espiral para 100 folhas	ACP	Und	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
73	Espiral para 30 folhas	ACP	Und	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
74	Espiral para 500 folhas	ACP	Und	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
75	Estilete 9MM cx com 10 unidades Cores Variadas	JOCAR	Cx	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
76	Etiquetas para impressora cx com 100 unidades	REPORT	Und	5	R\$ 30,36	R\$ 151,80
77	Extrator de grampo espátula galvanizado cx 1un	JOCAR	Und	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
78	Fio de nylon	COMPEL	Und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
79	Fio de sisal cru rolo com 1 KG	COMPEL	Und	5	R\$ 23,92	R\$ 119,60
80	Fita Adesiva dupla face 19x30mm	ADELBRAS	Und	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
81	Fita Adesiva transparente 50x50mm	EUROCEL	Und	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
82	Fita Durex 3M Transparente 12mm X 30m	3M	Und	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
83	Fita de cetim nº 0 - 3 mm - rolo c/100mt - cores variadas	SINIMB	rolo	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
84	Fita de cetim nº 1 - 7 mm - rolo c/100mt - cores variadas	SINIMB	rolo	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
85	Fita de cetim nº 2 - 10 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
86	Fita de cetim nº 3 - 15 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
87	Fita de cetim nº 5 - 22 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
88	Fita de cetim nº 9 - 38 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
89	Fita de cetim nº 12 - 50 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
90	Fita de cetim nº 22 - 70 mm - peça c/10mt - cores variadas	SINIMB	Peça	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
91	Fita métrica	SINIMB	Und	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
92	Fitolho - cores variadas	SINIMB	rolo	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
93	Giz de cera 12 cores gizão	ACRILEX	Und	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

94	Glliter Cores variadas pct com 500g	ACRILEX	Und	30	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
95	Grampeador 26/6	TRIS	Und	60	R\$ 20,12	R\$ 1.207,20
96	Grampeador para madeira (rocama)	ROCAMA	Und	5	R\$ 105,92	R\$ 529,60
97	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000	EAGLE	CX	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
98	Grampo para grampeador de madeira	EAGLE	Cx	30	R\$ 24,44	R\$ 733,20
99	Grampo para grampeador pequeno	EAGLE	Cx	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
100	Jogos de pedagogicos	XALINGO	Und	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
101	Juta (estopa) cor crua peça com 10mt	JDS	Mt	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
102	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	ECOLE	CX	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
103	Lápis preto nº 2 cx com 144	ECOLE	CX	200	R\$ 49,92	R\$ 9.984,00
104	Linha costura tubo grande - cores variadas	JDS	Und	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60
105	Linha lã amarela	JDS	Novelo	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
106	Linha lã branca	JDS	Novelo	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
107	Linha lã marron	JDS	Novelo	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
108	Linha lã preto	JDS	Novelo	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
109	Linha lã vermelha	JDS	Novelo	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
110	Liquido para limpeza do quadro branco	RADEX	Und	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
111	Livro de ata sem margem 100 fls	TILIBRA	Und	60	R\$ 14,28	R\$ 856,80
112	Livro de ata sem margem 200 fls	TILIBRA	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
113	Livro de ata sem margem 50fls	TILIBRA	Und	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
114	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas 100fls form. 218x319mm	TILIBRA	Und	30	R\$ 22,92	R\$ 687,60
115	Livro de protocolo com 100 fls, form. 160x220 mm	TILIBRA	Und	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
116	Marabu - grosso - cores variadas	JDS	Mt	30	R\$ 8,72	R\$ 261,60
117	Marabu - fino - cores variadas	JDS	Mt	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
118	Massa de modelar c/ 6 unidades 90g cada	ACRILEX	CX	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
119	Massa de modelar c/12 unidades 180g cada	ACRILEX	CX	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
120	Molhador de dedos 12g Dedex 999-1 Acrimet PT 3 UN	DEDEX	Pct	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
121	Palito de Churrasco com 50un	THEOTO	Pct	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
122	Palito de picolé com 100 un.	THEOTO	Und	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
123	Papel adesivo Fotográfico (Pct com 100 unidades)	SYSPAPER	Pct	20	R\$ 109,36	R\$ 2.187,20
124	Papel adesivo (Pct com 100 unidades)	INFORMS	Pct	20	R\$ 54,68	R\$ 1.093,60
125	Papel Camurça (pct com 20 folhas) cores variadas	SPIRAL	Pct	400	R\$ 41,32	R\$ 16.528,00
126	Papel Carbono preto cx c/ 100 fls	RADEX	Und	5	R\$ 58,68	R\$ 293,40
127	Papel Cartão (cx de 100 unidades)	INFORMS	Und	50	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00
128	Papel Celofane (cores variadas)	CROMUS	Und	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
129	Papel color plus amarelo 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
130	Papel color plus azul 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
131	Papel color plus laranja 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
132	Papel color plus marrom 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
133	Papel color plus preto 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
134	Papel color plus rosa 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

135	Papel color plus verde 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
136	Papel color plus vermelho 30x60	SPIRAL	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
137	Papel Crepon (cores variadas)	INFORMS	Und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
138	Papel de Seda (cores variadas)	INFORMS	Und	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
139	Papel Duplex (cores variadas)	MILLENIUM	Und	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
140	Papel fotografico (cx com 100 unidades)	SYSPAPER	Und	40	R\$ 70,68	R\$ 2.827,20
141	Papel laminado cores variadas	MILLENIUM	Und	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
142	Papel madeira rolo com 30 kg Craft	ON PAPER	Und	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
143	Papel Paraná	MILLENIUM	Und	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
144	Papel microondulado	MILLENIUM	Und	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
145	Papel madeira rolo com 30 kg branco	MILLENIUM	Und	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
146	Papel Ofício A4 CX com 5000 folhas (dim. 210x297mm, gramatura 90g/m)	COPIMAX	CX	350	R\$ 249,60	R\$ 87.360,00
147	Papel Sulfit Cores Varias (dim. 215x315mm gram. 75g/ m² pct c/ 100 folha	REPORT	Pct	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
148	Papel Vêrge Branco (Formato A-4)	VERGE	Und	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
149	Passamanaria dourada - franja - peça c/10mt	SINIMB	peça	20	R\$ 33,36	R\$ 667,20
150	Pasta c/elást.polip. 335x235 transparente	ACP	Und	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
151	Pasta de a/z c/ larga	FRAMA	Und	20	R\$ 19,28	R\$ 385,60
152	Pasta individual do Aluno	INFORMS	Und	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
153	Pasta novaonda 380x276x10mm - cores variadas	NOVA ONDA	Und	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
154	Pasta novaonda 380x276x18mm - cores variadas	NOVA ONDA	Und	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
155	Pasta novaonda 380x276x30mm - cores variadas	NOVA ONDA	Und	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
156	Pasta novaonda 380x276x40mm - cores variadas	NOVA ONDA	Und	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00
157	Pasta novaonda 380x276x55mm - cores variadas	NOVA ONDA	Und	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
158	Pasta suspensa kraft 170g haste plást. Dello CX 50 UN	DELLO	Und	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
159	Pasta Classificadora Com Grampo Plástico Acp	ACP	Und	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
160	Pracheta	SOUZA & CIA	Und	10	R\$ 7,52	R\$ 75,20
161	Pc de olho de plástico 32 cm	F ARTS	Und	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
162	Pc de olho móvel 9 mm	F ARTS	Und	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
163	Pc. De olho de plástico 15 cm	F ARTS	Und	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
164	Pc. De olho de plástico 22 cm	F ARTS	Und	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
165	Percevejo	ACC	Cx	6	R\$ 3,96	R\$ 23,76
166	Penas - cores diversas - pct c/100g	PLUMA	Pct	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
167	Peneiras de palha grande	SAMIA	Und	15	R\$ 39,20	R\$ 588,00
168	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls CX 1 UN	EAGLE	Und	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
169	Pincel Atômico (cores variadas) Cx com 12	JOCAR	Cx	200	R\$ 57,60	R\$ 11.520,00
170	Pincel chato nº 2 condor 450	CONDOR	Und	30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
171	Pincel chato nº 6 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 3,04	R\$ 121,60
172	Pincel chato nº 10 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
173	Pincel chato nº 14 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
174	Pincel chato nº 18 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

175	Pincel chato nº 20 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
176	Pincel chato nº 22 condor 450	CONDOR	Und	40	R\$ 9,28	R\$ 371,20
177	Pincel chato nº 24 condor 450	CONDOR	Und	30	R\$ 9,68	R\$ 290,40
178	Pincel marca texto Marking amarelo 854815 Bic CX 12 UN	BIC	Und	10	R\$ 36,96	R\$ 369,60
179	Pincel marca texto Marking rosa 854815 Bic CX 12 UN	BIC	Und	10	R\$ 36,96	R\$ 369,60
180	Pincel para quadro branco azul (ponta indeformavel) Recarregavel	JOCAR	Und	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
181	Pincel para quadro branco preto (ponta indeformavel) Recarregavel	JOCAR	Und	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
182	Pincel para quadro branco verde (ponta indeformavel) Recarregavel	JOCAR	Und	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
183	Pincel para quadro branco vermelho(ponta indeformavel) Recarregavel	JOCAR	Und	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
184	Pistola para cola quente tamanho grande (tilibra azul)	TILIBRA	Und	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
185	Pistola para cola quente tamanho pequeno (tilibra)	TILIBRA	Und	60	R\$ 32,68	R\$ 1.960,80
186	Portifólio	ACP	Und	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
187	Placas de E.V.A estampado	MAKEMAI	Und	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
188	Placas E.V.A 40x48 cm com gliter	MAKEMAI	Und	4000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
189	Placas de E.V.A 40x48 cm cores variadas	MAKEMAI	Und	6000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
190	Placas de eva atoalhada (mesmas cores das lisas)	MAKEMAI	Und	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
191	Placas de eva dourada com brilho	MAKEMAI	Und	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
192	Placas de eva prateada com brilho	MAKEMAI	Und	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
193	Placas de isopor gramaturas diversas	RJ	Und	2000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
194	Plástico p/plastif. 220x307x0,05 A4 Mares PT 20 UN	MARES	CX	50	R\$ 29,08	R\$ 1.454,00
195	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno Cristal Dello CX 1 UM	DELLO	Und	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
196	Quebra cabeças infantil diversos tema	XALINGO	Und	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
197	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul Cx com 12 un	GENIAL	Cx	150	R\$ 46,56	R\$ 6.984,00
198	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto cx com 12 um	GENIAL	Cx	150	R\$ 46,56	R\$ 6.984,00
199	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml vermelho cx com 12 um	GENIAL	Cx	150	R\$ 46,56	R\$ 6.984,00
200	Refil de cola quente 1kg branca fina	RENDICOLLA	Pct	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
201	Refil de cola quente grossa 1kg branca	RENDICOLLA	Pct	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
202	Saco Para Presente, Plastico Transparente 100un	BOPP	Pct	100	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
203	Régua em acrílico 30cm	WALEU	Und	150	R\$ 1,76	R\$ 264,00
204	Tecido cetim - cores variadas	TEXTOLEEN	Mt	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
205	Tecido chita - estampas variadas	TEXTOLEEN	Mt	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
206	Tecido Feltro - cores variadas	TEXTOLEEN	Mt	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
207	Tecido Malha elanca	TEXTOLEEN	Mt	150	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
208	Tecido Malha	TEXTOLEEN	Mt	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
209	Tecido tricolore	TEXTOLEEN	Mt	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
210	Tecido Organza	TEXTOLEEN	Mt	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
211	Tecido Oxford	TEXTOLEEN	Mt	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
212	Tecido Brim	TEXTOLEEN	Mt	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

213	Tecido Filó	TEXTOLEEN	Mt	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
214	Tesoura escolar grande em aço inox nº 8	LEONORA	Und	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
215	Tesoura escolar sem ponta (aluno)	LEO & LEO	Und	1.500	R\$ 3,85	R\$ 5.772,00
216	Tesouras grandes (mundial)	MUNDIA	Und	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
217	Tinta artesanato a base PVA cores	ACRILEX	Und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
218	Tinta spray - cores variadas	ACRILEX	Und	40	R\$ 19,44	R\$ 777,60
219	Tinta de tecido amarelo 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
220	Tinta de tecido azul 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
221	Tinta de tecido branco 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
222	Tinta de tecido cinza 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
223	Tinta de tecido laranja 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
224	Tinta de tecido preto 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
225	Tinta de tecido rosa 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
226	Tinta de tecido roxo 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
227	Tinta de tecido verde 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
228	Tinta de tecido vermelho 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	20	R\$ 61,44	R\$ 1.228,80
229	Tinta guache 250 ml cores variadas	EVIDENT	Und	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
230	Tinta guache cx c/6 unidades - cores variadas	EVIDENT	cx	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
231	Tinta Para Carimbo 40 MI - azul	RADEX	Und	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
232	Tinta Para Carimbo 40 MI - Preto	RADEX	Und	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
233	Tinta para marcador de quadro branco - azul cx com 12 unidades	GENIAL	Und	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
234	Tinta para marcador de quadro branco - preto cx com 12 unidades	GENIAL	Und	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
235	Tinta para marcador de quadro branco - verde cx com 12 unidades	GENIAL	Und	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
236	Tinta para marcador de quadro branco - vermelho cx com 12 unidades	GENIAL	Und	50	R\$ 46,56	R\$ 2.328,00
237	Tintura facial c/10 cores Yur BT 1 KT	COLOR MAKE	Und	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
238	TNT Rolo com 100 mt cores variadas	TRISOFT	Und	50	R\$ 150,64	R\$ 7.532,00
239	TNT Rolo com 50 mt cores variadas	TRISOFT	Und	50	R\$ 150,64	R\$ 7.532,00
240	Viés Destaque 35mm Largo Ref.9000 Liso C/20mts	PACTHWORK	Und	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
241	Zíper Tamanhos variados	VMH	Und	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
Valor Total:						R\$ 609.999,86

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

III - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

IV - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VI - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 15 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis
Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

ROBSON RAMAL DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didático e papeleria para atender a Secretaria de Assistência Social de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

CARLOS ALEXANDRE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 29.087.649/0001-73, com endereço Rua Leovegildo Guedes Moreno nº 23, Centro, Bom Jesus da Serra – Ba, 45263-000, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1367769655, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 036.762.965-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UN.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo Instantâneo para F237:F258 Artesanato Baixa Viscosidade 20g - cx c/10 unid.	TEK BOND	1	Cx	76,00	76,00
2	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm Pilot CX 1 UN	RADEX	10	Und	5,60	56,00
3	Apagador de lousa c/porta giz individual 1 UN	SOUZA	20	Und	16,00	320,00
4	Apagador para quadro branco corpo plástico com feltro, dim. 140x50x40mm	RADES	10	Und	12,75	127,50
5	Apontador simples vivo sortidos cx 12	LEO LEO	40	Cx	25,00	1.000,00
6	Arquivo morto	ALAPLAST	50	Und	8,75	437,50
7	Barbante 4/4 Coloridos - c/1006 mts	LIDERTEX	40	Und	28,00	1.120,00
8	Barbante 4/4 Cru - rolo c/ 1006mts	LIDERTEX	100	Und	28,00	2.800,00
9	Bolas de isopor tamanhos diversos	ALAPLAST	100	Und	2,50	250,00
10	Borracha escolar branca	LEO LEO	20	Cx	32,00	640,00
11	Caderno 05 materias capa dura	JANDAIA	30	Und	15,00	450,00
12	Caderno brochura capa dura 1 materia grande	JANDAIA	15	Und	12,00	180,00
13	Caderno brochura capa dura, 96 folhas pautadas (pequeno)	JANDAIA	50	Und	4,35	217,50
14	Caixa Arquivo para documentos	VMP	5	Und	8,24	41,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

	350x240x130mm					
15	Caixa Bloco Alfabeto Cubo Letras Pedagógico Madeira	DISMAT	30	Und	45,00	1.350,00
16	Calculadora Eletronica De Mesa Keenly Soma Subtração Etc.	INOVA	20	Und	25,00	500,00
17	Caneta esferografica azul (escrita fina) cx com 50 unidades	BIC	20	CX	58,00	1.160,00
18	Caneta esferografica preta (escrita fina) cx com 50 unidades	BIC	20	CX	58,00	1.160,00
19	Caneta esferografica verde (escrita fina) cx com 50 unidades	BIC	5	CX	58,00	290,00
20	Caneta esferografica vermelha (escrita fina) cx com 50 unidades	BIC	40	CX	58,00	2.320,00
21	Caneta Hidrocor compacto colorido com 12 unidades	LEO LEO	10	Und	11,25	112,50
22	Cartolina comum cores variadas	VMP	50	Und	1,68	84,00
23	Cartolina laminada pct com 25 folhas	VMP	100	Und	45,00	4.500,00
24	Chapéus grande de palha	PRIPROPS	100	Und	38,00	3.800,00
25	Chapéus grande de palha para quadrilha	PRIPROPS	100	Und	35,00	3.500,00
26	Classificador de papelão com elastico	FRAMA	100	Und	3,25	325,00
27	Classificador de plastico para documentos	BACCHI	400	Und	3,25	1.300,00
28	Clips nr.3/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	BACCHI	30	CX	3,98	119,40
29	Clips nr.4/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	BACCHI	30	CX	3,99	119,70
30	Clips nr.6/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	BACCHI	30	CX	5,98	179,40
31	Tinta artesanato a base PVA cores	ACRILEX	10	Und	12,00	120,00
32	Cola Gliter Líquida base Pva 23g	ACRILEX	50	Und	4,75	237,50
33	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 Acrilex CX 1 CJ	ACRILEX	80	CX	24,00	1.920,00
34	Cola Branca Líquida Atóxica 1000g	MAXI	45	Und	25,00	1.125,00
35	Cola Branca Líquida Atóxica 500g	MAXI	50	Und	15,00	750,00
36	Cola Branca Líquida Atóxica 40g	MAXI	45	Und	2,78	125,10
37	Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UM	PRITT	30	Und	22,00	660,00
38	Cola para isopor 1000g	MAXI	40	Und	55,00	2.200,00
39	Cola para isopor (embalagem com 90ml)	MAXI	20	Und	4,95	99,00
40	Colher de pau grande	DUPETRIZ	20	Und	28,00	560,00
41	Corretivo à base de água 18ml cx c/06	MAXI	10	CX	17,90	179,00
42	Cortador de isopor	FOAMECOTER	10	Un	145,00	1.450,00
43	Envelope convite 22,5cm (largura) x 16,5 (altura) cx com 100	FORONI	10	Cx	68,00	680,00
44	Envelope saco kraft branco 75gr 229x324 br-32 6963 Romitec CX 100 UM	FORONI	8	CX	68,00	544,00
45	Envelope saco kraft natural 75g 229x324 kft32 5541 Romitec CX 100 UN	FORONI	8	Cx	68,00	544,00
46	Envelope tipo saco 360x260mm folha 80 g/m ² pardo	FORONI	100	Und	0,68	68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

47	Estilete 9MM cx com 10 unidades Cores Variadas	GATTE	5	Cx	21,00	105,00
48	Etiquetas para impressora cx com 100 unidades	COLACRIL	5	Und	86,00	430,00
49	Extrator de grampo espátula galvanizado cx 1un	KEEP	20	Und	2,98	59,60
50	Fita Adesiva dupla face 19x30mm	ADELBRAS	50	Und	11,54	577,00
51	Fita Adesiva transparente 50x50mm	ADELBRAS	50	Und	5,87	293,50
52	Fita branca larga	ADELBRAS	50	Mt	5,25	262,50
53	Giz de cera 12 cores gizão	ACRILEX	20	Und	6,95	139,00
54	Glliter Cores variadas pct com 500g	ACRILEX	10	Und	38,00	380,00
55	Glliter furta cor pct com 500g	ACRILEX	10	Pct	38,00	380,00
56	Grampeador 26/6	CIS	15	Und	22,00	330,00
57	Grampeador para madeira (rocama)	KEEP	15	Und	88,00	1.320,00
58	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000	EAGLE	40	CX	10,25	410,00
59	Grampo para grampeador de madeira	EAGLE	30	Cx	28,00	840,00
60	Grampo para grampeador pequeno	EAGLE	30	Cx	2,78	83,40
61	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	LEO LEO	40	CX	7,58	303,20
62	Lápis preto nº 2 cx com 144	LEO LEO	25	CX	78,00	1.950,00
63	Liquido para limpeza do quadro branco	WSJ	4	Und	28,00	112,00
64	Livro de ata sem margem 100 fls	JANDAIA	40	Und	18,00	720,00
65	Livro de ata sem margem 200 fls	JANDAIA	30	Und	28,00	840,00
66	Livro de ata sem margem 50fls	JANDAIA	30	Und	15,00	450,00
67	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas 100fls form. 218x319mm	SD	20	Und	34,00	680,00
68	Livro de protocolo com 100 fls, form. 160x220 mm	SD	25	Und	15,00	375,00
69	Livros de emborrachado	LEO LEO	10	Und	18,00	180,00
70	Mídia de CD	MULTILASER	50	Und	1,60	80,00
71	Mídia de DVD	MULTILASER	50	Und	2,10	105,00
72	Molhador de dedos 12g Dedex 999-1 Acrimet PT 3 UN	RADEX	2	Pct	11,25	22,50
73	Palito de Churrasco com 50un	MARPA	30	Pct	12,00	360,00
74	Palito de picolé com 100 un.	MARPA	30	Und	6,90	207,00
75	Papel adesivo Fotográfico (Pct com 100 unidades)	MULTILASER	10	Pct	120,00	1.200,00
76	Papel adesivo (Pct com 100 unidades)	COLACRIL	10	Pct	58,00	580,00
77	Papel Camurça (pct com 20 folhas) cores variadas	VMP	10	Pct	31,00	310,00
78	Papel Carbono preto cx c/ 100 fls	RADEX	2	Und	68,00	136,00
79	Papel Cartão (cx de 100 unidades)	SUZE	10	Und	45,00	450,00
80	Papel Celofane (cores variadas)	VMP	200	Und	1,68	336,00
81	Papel Crepon (cores variadas)	VMP	80	Und	1,99	159,20
82	Papel de Seda estampado	VMP	70	Und	1,25	87,50
83	Papel de Seda (cores variadas)	VMP	70	Und	0,54	37,80
84	Papel fotografico (cx com 100 unidades)	MULTILASER	30	Und	75,00	2.250,00
85	Papel laminado cores variadas	VMP	50	Und	2,01	100,50
86	Papel madeira rolo com 30 kg Craft	ALFRA	4	Und	252,00	1.008,00
87	Papel madeira rolo com 30 kg branco	ALFRA	4	Und	252,00	1.008,00
88	Papel Ofício A4 CX com 5000 folhas (dim. 210x297mm, gramatura 90g/m²)	CHAMEX	50	CX	199,00	9.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

89	Papel Vêrge Amarelo (Formato A-4)	BAAG	40	Und	25,00	1.000,00
90	Papel Vêrge Azul (Formato A-4)	BAAG	40	Und	25,00	1.000,00
91	Papel Vêrge Branco (Formato A-4)	BAAG	40	Und	25,00	1.000,00
92	Pasta c/elást.polip. 335x235 transparente	ALAPLAST	200	Und	3,58	716,00
93	Pasta de a/z c/ 20 estreita	FRAMA	30	Und	360,00	10.800,00
94	Pasta de a/z c/ larga	FRAMA	30	Und	360,00	10.800,00
95	Pasta Classificadora Com Grampo Plástico Acp	ALAPLAST	40	Und	4,25	170,00
96	Pracheta	SOUZA	10	Und	13,75	137,50
97	Pastas suspensas plastificadas	ALAPLAST	50	Und	6,75	337,50
98	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls CX 1 UN	KEEP	30	Und	16,00	480,00
99	Perfurador de papel grande	JOCAR	5	Und	75,00	375,00
100	Pistola para cola quente tamanho grande (tilibra azul)	TILIBRA	20	Und	75,00	1.500,00
101	Pistola para cola quente tamanho pequeno (tilibra)	TILIBRA	20	Und	45,00	900,00
102	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno Cristal Dello CX 1 UM	KEEP	5	Und	18,00	90,00
103	Refil de cola quente 1kg branca fina	TEK BOND	20	Pct	53,00	1.060,00
104	Refil de cola quente grossa 1kg branca	TEK BOND	20	Pct	55,00	1.100,00
105	Saco decorado crommus Pct 50 um	VMP	40	Pct	35,00	1.400,00
106	Saco Para Presente, Plastico Transparente 100un	VMP	40	Pct	35,00	1.400,00
107	Régua em acrílico 30cm	MAPED	40	Und	3,25	130,00
108	Tapete de emborrachado	LEO LEO	5	Und	125,00	625,00
109	Tesoura de picotar grande inox	LEO LEO	10	Und	57,00	570,00
110	Tesoura escolar grande em aço inox nº 8	ORIGINAL	15	Und	12,00	180,00
111	Tesoura escolar sem ponta (aluno)	LEO LEO	10	Und	3,75	37,50
112	Tesouras grandes (mundial)	MUNDIAL	15	Und	12,00	180,00
113	TNT Rolo com 100 mt cores variadas	VMP	100	Und	120,00	12.000,00
114	TNT Rolo com 50 mt estampado tema infantil/floral	VMP	50	Und	78,00	3.900,00
115	Xerox em preto e branco	NOSSA MARCA	5000	Und	0,50	2.500,00
116	Balaio taquara, médio	ARTESANAL	50	Und	78,00	3.900,00
117	Balões de festa latex cor sortidas pcts c/ 50 unidade tam. 7,0	PIC POC	300	Pct	7,65	2.295,00
118	Balões de festa latex cores sortidas pcts c/ 50 unidade tam. 6,5	PIC POC	300	Pct	6,76	2.028,00
119	Bico de renda c/50mts	RIBNITS	25	Und	12,00	300,00
120	Blocos de encaixe coloridos	DISMAT	150	Und	12,00	1.800,00
121	Blocos De Montar Gigante Tipo Lego 12pçs Brinquedo Cubo Jogo	DISMAT	50	Und	15,00	750,00
122	Bolas de isopor tamanhos 75mm	ALAPLAST	500	Und	2,50	1.250,00
123	Bolas de pilates grande	ALAPLAST	50	Und	35,00	1.750,00
124	Bonecas brinquedo	CHICA	100	Und	10,58	1.058,00
125	Borracha escolar branca	LEO LEO	100	Cx	32,00	3.200,00
126	Botões médios para camisa pct com 100	NYBC	20	Pct	35,00	700,00
127	Botões médios para vestido pct com 100	NYBC	20	Pct	35,00	700,00
128	Espiral para 100 folhas	ALAPLAST	100	Und	1,25	125,00
129	Espiral para 30 folhas	ALAPLAST	100	Und	1,25	125,00
130	Espiral para 500 folhas	ALAPLAST	100	Und	3,15	315,00
131	Fantoches com o tema Animais Domésticos	LOVE TOYS	50	Und	18,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

132	Fantoches com o tema inclusão Social	LOVE TOYS	50	Und	18,00	900,00
133	Fantoches com o tema Natureza	LOVE TOYS	50	Und	18,00	900,00
134	Fantoches com o tema Profissões	LOVE TOYS	50	Und	18,00	900,00
135	Fantoches com o tema Reciclagem	LOVE TOYS	50	Und	18,00	900,00
136	Fio de sisal cru rolo com 1 KG	ZAB LONAS	5	Und	65,00	325,00
137	Fita branca larga	ADELBRAS	100	Mt	5,25	525,00
138	Fita de cetim laranja larga	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
139	Fita de cetim Lilás larga	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
140	Fita de cetim rosa larga	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
141	Fita de cetim vermelha larga	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
142	Fita de cetim vermelha Média	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
143	Fita de cetim verde larga	NAJAR	100	Mt	3,98	398,00
144	Fitas de cetim estreita cores diversas peças com 10 mt cada	NAJAR	80	Peç a	3,25	260,00
145	Fitas de cetim estreita cores diversas peças com 100 mt cada	NAJAR	80	Peç a	35,00	2.800,00
146	Máquina Plástica e Laminadora	MAZINNI	1	Und	255,00	255,00
147	Massa de modelar c/ 6 unidades 90g cada	ACRILEX	1000	CX	3,85	3.850,00
148	Massa de modelar c/12 unidades 180g cada	ACRILEX	1000	CX	4,85	4.850,00
149	Tinta de tecido amarelo 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
150	Tinta de tecido azul 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
151	Tinta de tecido branco 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	100	CX	3,25	325,00
152	Tinta de tecido cinza 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
153	Tinta de tecido laranja 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
154	Tinta de tecido preto 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
155	Tinta de tecido rosa 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
156	Tinta de tecido roxo 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
157	Tinta de tecido verde 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
158	Tinta de tecido vermelho 40ml cx com 12 unidades	ACRILEX	50	CX	3,25	162,50
159	Tinta guache 250 ml cores variadas	ACRILEX	700	Und	8,90	6.230,00
160	Tinta Para Carimbo 40 MI - azul	RADEX	10	Und	4,79	47,90
161	Tinta Para Carimbo 40 MI - Preto	RADEX	20	Und	4,79	95,80
162	Tinta para marcador de quadro branco - azul cx com 12 unidades	RADEX	50	Und	57,00	2.850,00
163	Tinta para marcador de quadro branco - preto cx com 12 unidades	RADEX	50	Und	57,00	2.850,00
164	Tinta para marcador de quadro branco - verde cx com 12 unidades	RADEX	50	Und	57,00	2.850,00
165	Tinta para marcador de quadro branco - vermelho cx com 12 unidades	RADEX	50	Und	57,00	2.850,00
166	Tintura facial c/10 cores Yur BT 1 KT	ACRILEX	50	Und	29,00	1.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 184.853,70	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 15 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis

Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didático e papelaria para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração de Caetanos -BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

MAGAZINE PALACIO DAS LOUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 01.848.867/0001-64, com endereço comercial na Praça do Mercado Nº 211B, Centro, Caetanos, Bahia, representado neste ato pela a Sra. Juli Quelle de Novais Jardim dos Santos, Amaral, brasileira, casada, socia empresária, portadora da cédula de identidade nº 11639293-28, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº036.307.455-47.

LOTE 03						
Item	Especificações	Marcas	U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo Instantâneo para Artesanato Baixa Viscosidade 20g - cx c/10 unid.	ACRILEX	Cx	1	129,71	129,71
2	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm Pilot CX 1 UN	PILOT	Und	5	11,98	59,90
3	Apagador de lousa c/porta giz individual 1 UN	CARBRINK	Und	20	14,97	299,40
4	Apagador para quadro branco corpo plástico com feltro, dim. 140x50x40mm	CARBRINK	Und	10	11,98	119,80
5	Apontador simples vivo sortidos cx 12	VNP	Cx	25	11,98	299,50
6	Arquivo morto	POLIBRAS	Und	40	11,98	479,20
7	Barbante 4/4 Coloridos - c/1006 mts	JOKKA	Und	40	44,90	1.796,00
8	Barbante 4/4 Cru - rolo c/ 1006mts	JOKKA	Und	100	38,92	3.892,00
9	Borracha escolar branca	PRIMIER	Cx	10	59,87	598,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

10	Caderno 05 materias capa dura	CREDIAL	Und	40	21,96	878,40
11	Caderno brochura capa dura 1 materia grande	CREDIAL	Und	50	14,97	748,50
12	Caderno brochura capa dura, 96 folhas pautadas (pequeno)	JANDAIA	Und	50	7,99	399,50
13	Caixa Arquivo para documentos 350x240x130mm	POLIBRAS	Und	5	11,98	59,90
14	Calculadora Eletronica De Mesa Keenly Soma Subtração Etc.	FBG	Und	50	25,94	1.297,00
15	Caneta esferografica azul (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	20	74,83	1.496,60
16	Caneta esferografica preta (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	20	74,83	1.496,60
17	Caneta esferografica verde (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	20	74,83	1.496,60
18	Caneta esferografica vermelha (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	20	74,83	1.496,60
19	Cartolina comum cores variadas	BIGNARDI	Und	50	1,19	59,50
20	Cartolina laminada pct com 25 folhas	BIGNARDI	Und	80	87,30	6.984,00
21	Classificador de papelão com elastico	ACP	Und	100	3,99	399,00
22	Classificador de plastico para documentos	PLASCONY	Und	350	5,38	1.883,00
23	Clips nr.3/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	25	3,98	99,50
24	Clips nr.4/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	25	4,28	107,00
25	Clips nr.6/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	25	5,98	149,50
26	Cola Gliter Líquida base Pva 23g	APLICOLA	Und	50	5,49	274,50
27	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores 02923 Acrilex CX 1 CJ	ACRILEX	CX	10	21,95	219,50
28	Cola Branca Líquida Atóxica 1000g	GLINORTE	Und	45	21,95	987,75
29	Cola Branca Líquida Atóxica 500g	GLINORTE	Und	25	11,97	299,25
30	Cola Branca Líquida Atóxica 40g	MAX COLOR	Und	45	1,84	82,80
31	Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UN	KENKEL	Und	30	5,89	176,70
32	Cola para isopor 1000g	MAX COLOR	Und	40	61,86	2.474,40
33	Cola para isopor (embalagem com 90ml)	MAX COLOR	Und	20	7,74	154,80
34	Corretivo à base de água 18ml cx c/06	ECOLE	CX	8	20,96	167,68
35	Cortador de isopor	PALANTE	Un	5	64,86	324,30
36	Envelope convite 22,5cm (largura) x 16,5 (altura) cx com 100	SCRIPTY	Cx	10	59,87	598,70
37	Envelope saco kraft branco 75gr 229x324 br-32 6963 Romitec CX 100 UM	SCRIPTY	CX	10	99,78	997,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

38	Envelope saco kraft natural 75g 229x324 kft32 5541 Romitec CX 100 UN	SCRIPTY	Cx	10	99,78	997,80
39	Envelope tipo saco 360x260mm folha 80 g/m ² pardo	SCRIPTY	Und	100	1,19	119,00
40	Estilete 9MM cx com 10 unidades Cores Variadas	VNP	Cx	1	26,93	26,93
41	Etiquetas para impressora cx com 100 unidades	REPORT	Und	4	61,86	247,44
42	Extrator de grampo espátula galvanizado cx 1un	JOKKA	Und	20	3,99	79,80
43	Fita Adesiva dupla face 19x30mm	ADELBRAS	Und	50	16,47	823,50
44	Fita Adesiva transparente 50x50mm	ADELBRAS	Und	50	5,98	299,00
45	Fita branca larga	ADELBRAS	Mt	50	2,49	124,50
46	Giz de cera 12 cores gizão	ACRILEX	Und	10	13,72	137,20
47	Glliter Cores variadas pct com 500g	ACRILEX	Und	8	64,86	518,88
48	Glliter furta cor pct com 500g	ACRILEX	Pct	10	64,86	648,60
49	Grampeador 26/6	BRW	Und	50	19,95	997,50
50	Grampeador para madeira (rocama)	ROCAMA	Und	5	119,73	598,65
51	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000	ACC	CX	25	18,95	473,75
52	Grampo para grampeador de madeira	ACC	Cx	25	28,53	713,25
53	Grampo para grampeador pequeno	JOKKA	Cx	25	3,49	87,25
54	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	BRW	CX	5	6,98	34,90
55	Lápis preto nº 2 cx com 144	SERELEPE	CX	15	64,83	972,45
56	Liquido para limpeza do quadro branco	RADEX	Und	4	14,46	57,84
57	Livro de ata sem margem 100 fls	TILIBRA	Und	40	19,55	782,00
58	Livro de ata sem margem 200 fls	TILIBRA	Und	40	28,94	1.157,60
59	Livro de ata sem margem 50fls	TILIBRA	Und	40	17,96	718,40
60	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas 100fls form. 218x319mm	SD	Und	20	26,93	538,60
61	Livro de protocolo com 100 fls, form. 160x220 mm	SD	Und	25	18,45	461,25
62	Livros de emborrachado	PEQUENO APRENDIZ	Und	10	41,89	418,90
63	Midia de CD	MATER PRINT	Und	200	1,69	338,00
64	Midia de DVD	MASTER PRINT	Und	200	1,69	338,00
65	Molhador de dedos 12g Dedex 999-1 Acrimet PT 3 UN	DEDEX	Pct	2	4,49	8,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

66	Papel adesivo Fotográfico (Pct com 100 unidades)	MASTER PRINT	Pct	10	137,69	1.376,90
67	Papel adesivo (Pct com 100 unidades)	COLACRIL	Pct	10	64,86	648,60
68	Papel Camurça (pct com 20 folhas) cores variadas	SPEIRAL	Pct	10	38,92	389,20
69	Papel Carbono preto cx c/ 100 fls	RADEX	Und	2	59,87	119,74
70	Papel Cartão (cx de 100 unidades)	INFORMES	Und	10	64,86	648,60
71	Papel Celofane (cores variadas)	CROMMUS	Und	180	1,49	268,20
72	Papel Crepon (cores variadas)	VMP	Und	80	1,79	143,20
73	Papel de Seda estampado	VMP	Und	70	0,59	41,30
74	Papel de Seda (cores variadas)	VMP	Und	70	0,59	41,30
75	Papel fotografico (cx com 100 unidades)	MASTER PRINT	Und	30	117,73	3.531,90
76	Papel laminado cores variadas	MILENIO	Und	50	2,79	139,50
77	Papel madeira rolo com 30 kg Craft	ONPAPER	Und	5	419,02	2.095,10
78	Papel madeira rolo com 30 kg branco	MILENIO	Und	5	847,03	4.235,15
79	Papel Ofício A4 CX com 5000 folhas (dim. 210x297mm, gramatura 90g/m²)	CHAMEX	CX	55	31,98	1.758,90
80	Papel Vêrge Amarelo (Formato A-4)	VERGE	Und	30	0,59	17,70
81	Papel Vêrge Azul (Formato A-4)	VERGE	Und	35	0,59	20,65
82	Papel Vêrge Branco (Formato A-4)	VERGE	Und	35	0,59	20,65
83	Pasta c/elást.polip. 335x235 transparente	ACP	Und	180	5,29	952,20
84	Pasta de a/z c/ 20 estreita	FRAMA	Und	50	14,97	748,50
85	Pasta de a/z c/ larga	FRAMA	Und	50	20,96	1.048,00
86	Pasta Classificadora Com Grampo Plástico Acp	ACP	Und	80	5,49	439,20
87	Pracheta	SOUZA E CIA	Und	40	9,48	379,20
88	Pastas suspensas plastificadas	FRAMA	Und	120	5,30	636,00
89	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls CX 1 UN	EAGLE	Und	30	21,95	658,50
90	Perfurador de papel grande	MAPET	Und	5	132,20	661,00
91	Pistola para cola quente tamanho grande (tilibra azul)	TILIBRA	Und	20	74,83	1.496,60
92	Pistola para cola quente tamanho pequeno (tilibra)	TILIBRA	Und	20	54,88	1.097,60
93	Porta lápis/clips/lemebrete poliestireno Cristal Dello CX 1 UM	DELLO	Und	10	14,97	149,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

94	Refil de cola quente 1kg branca fina	RENDE COLA	Pct	150	63,88	9.582,00
95	Refil de cola quente grossa 1kg branca	RENDE COLA	Pct	15	63,88	958,20
96	Régua em acrílico 30cm	WALEU	Und	40	1,49	59,60
97	Tesoura de picotar grande inox	ZIG ZAG	Und	20	21,96	439,20
98	Tesoura escolar grande em aço inox nº 8	LEONOURA	Und	15	12,98	194,70
99	Tesoura escolar sem ponta (aluno)	LEO E LEO	Und	25	4,98	124,50
100	Tesouras grandes (mundial)	MUNDIAL	Und	15	20,96	314,40
101	TNT Rolo com 100 mt cores variadas	TRISOLFT	Und	10	364,68	3.646,80
102	TNT Rolo com 50 mt estampado tema infantil/ floral	TRISOLFT	Und	10	179,60	1.796,00
103	Unidade - Xerox em preto e branco	S/I	Und	5000	0,35	1.750,00
VALOR DO LOTE					R\$ 88,832,05	

LOTE 04 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ite m	Especificações	Marcas	U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo Insta+F508:F528ntâneo para Artesanato Baixa Viscosidade 20g - cx c/10 unid	ACRILEX	Cx	1	130,00	130,01
2	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm Pilot CX 1 UN	PILOT	Und	50	10,86	543,00
3	Apontador simples vivo sortidos cx 12	VMP	Cx	40	10,86	434,40
4	Arquivo morto	POLIBRAS	Und	50	10,86	543,00
5	Barbante 4/4 Coloridos - c/1006 mts	JOKKA	Und	40	40,75	1.630,00
6	Barbante 4/4 Cru - rolo c/ 1006mts	JOKKA	Und	100	36,20	3.620,00
7	Bolas de isopor tamanhos diversos	RJ	Und	100	16,30	1.630,00
8	Borracha escolar branca	PRIMIER	Cx	20	54,30	1.086,00
9	Caderno 05 materias capa dura	CREDIAL	Und	30	19,99	599,70
10	Caderno brochura capa dura 1 materia grande	BAHIA GRAFICA	Und	20	11,79	235,80
11	Caderno brochura capa dura, 96 folhas pautadas (pequeno)	JANDAIA	Und	50	7,25	362,50
12	Caixa Arquivo para documentos 350x240x130mm	ACP	Und	40	10,90	449,40
13	Calculadora Eletronica De Mesa Keenly Soma Subtração Etc.	FBG	Und	20	23,80	476,00
14	Caneta esferografica azul (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	40	67,99	2.719,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

15	Caneta esferografica preta (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	20	67,99	1.359,80
16	Caneta esferografica verde (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	10	67,99	679,90
17	Caneta esferografica vermelha (escrita fina) cx com 50 unidades	COMPACTA	CX	10	67,99	679,90
18	Classificador de papelão com elastico	ACP	Und	200	3,65	730,00
19	Classificador de plastico para documentos	PLASCONY	Und	400	4,96	1.984,00
20	Clips nr.3/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	40	3,64	145,60
21	Clips nr.4/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	40	3,90	156,00
22	Clips nr.6/0 galvanizado (pt c/100un) Spiral PT 1 UN.	ACC	CX	40	5,45	218,00
23	Cola Branca Líquida Atóxica 1000g	GLINORTE	Und	45	19,99	899,55
24	Cola Branca Líquida Atóxica 500g	GLINORTE	Und	50	10,86	543,00
25	Cola Branca Líquida Atóxica 40g	MAX COLOR	Und	45	1,69	76,05
26	Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UN	KENKEL	Und	30	5,35	160,50
27	Cola para isopor 1000g	MAX COLOR	Und	40	56,15	2.246,00
28	Cola para isopor (embalagem com 90ml)	MAX COLOR	Und	20	6,80	136,00
29	Corretivo à base de água 18ml cx c/06	E COLE	CX	7	19,00	133,00
30	Envelope convite 22,5cm (largura) x 16,5 (altura) cx com 100	SCRIPTY	Cx	20	54,30	1.086,00
31	Envelope saco kraft branco 75gr 229x324 br-32 6963 Romitec CX 100 UM	SCRIPTY	CX	15	90,50	1.357,50
32	Envelope saco kraft natural 75g 229x324 kft32 5541 Romitec CX 100 UN	SCRIPTY	Cx	15	90,50	1.357,50
33	Envelope tipo saco 360x260mm folha 80 g/m² pardo	SCRIPTY	Und	40	1,10	44,00
34	Etiquetas para impressora cx com 100 unidades	REPORT	Und	5	56,15	280,75
35	Extrator de grampo espátula galvanizado cx 1un	JOKKA	Und	50	3,62	181,00
36	Fita Adesiva dupla face 19x30mm	ADELBRAS	Und	50	14,95	742,50
37	Fita Adesiva transparente 50x50mm	ADELBRAS	Und	50	5,45	272,50
38	Fita branca larga	ADELBRAS	Mt	50	2,30	115,00
39	Grampeador 26/6	BRW	Und	50	18,10	905,00
40	Grampeador para madeira (rocama)	ROCAMA	Und	2	109,00	218,00
41	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000	ACC	CX	50	17,20	860,00
42	Grampo para grampeador de madeira	ACC	Cx	50	27,14	1.357,00
43	Grampo para grampeador pequeno	JOKKA	Cx	50	3,20	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

44	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	BRW	CX	20	6,35	127,00
45	Lápis preto nº 2 cx com 144	SERELEPE	CX	25	63,50	1.587,50
46	Livro de ata sem margem 100 fls	TILIBRA	Und	50	17,69	884,50
47	Livro de ata sem margem 200 fls	TILIBRA	Und	50	26,25	1.312,50
48	Livro de ata sem margem 50fls	TILIBRA	Und	50	16,30	815,00
49	Livro de ponto capa dura 4 assinaturas 100fls form. 218x319mm	SD	Und	50	24,50	1.225,00
50	Livro de protocolo com 100 fls, form. 160x220 mm	SD	Und	50	16,80	840,00
51	Midia de CD	MASTER PRINT	Und	200	1,62	324,00
52	Midia de DVD	MASTER PRINT	Und	100	1,62	162,00
53	Molhador de dedos 12g Dedex 999-1 Acrimet PT 3 UN	DEDEX	Pct	5	4,10	20,50
54	Papel adesivo Fotográfico (Pct com 100 unidades)	MASTER PRINT	Pct	8	138,00	1.104,00
55	Papel adesivo (Pct com 100 unidades)	COLACRIL	Pct	10	58,91	589,10
56	Papel Cartão (cx de 100 unidades)	INFORMS	Und	40	58,90	2.356,00
57	Papel fotografico (cx com 100 unidades)	MASTER PRINT	Und	200	108,60	21.720,00
58	Papel madeira rolo com 30 kg Craft	ONPAPER	Und	4	380	1.520,00
59	Papel madeira rolo com 30 kg branco	MILENIO	Und	4	813,59	3.254,36
60	Papel Ofício A4 CX com 5000 folhas (dim. 210x297mm, gramatura 90g/m²)	CHAMEX	CX	50	28,95	1.447,50
61	Papel Vêrge Amarelo (Formato A-4)	VERGE	Und	40	0,55	22,00
62	Papel Vêrge Azul (Formato A-4)	VERGE	Und	40	0,55	22,00
63	Papel Vêrge Branco (Formato A-4)	VERGE	Und	40	0,55	22,00
64	Pasta c/elást.polip. 335x235 transparente	ACP	Und	300	4,98	1.494,00
65	Pasta de a/z c/ 20 estreita	CHIES	Und	80	31,00	2.480,00
66	Pasta de a/z c/ larga	FRAMA	Und	80	19,00	1.520,00
67	Pasta Classificadora Com Grampo Plástico Acp	ACP	Und	200	4,97	994,00
68	Pracheta	SOUZA E CIA	Und	25	8,60	215,00
69	Pastas suspensas plastificadas	FRAMA	Und	450	4,80	2.160,00
70	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls CX 1 UN	EAGLE	Und	50	19,90	995,00
71	Perfurador de papel grande	MAPET	Und	10	119,90	1.199,00
72	Pistola para cola quente tamanho grande (tilibra azul)	TILIBRA	Und	30	69,64	2.089,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

73	Pistola para cola quente tamanho pequeno (tilibra)	TILIBRA	Und	30	53,74	1.612,20
74	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno Cristal Dello CX 1 UM	DELLO	Und	4	13,57	54,28
75	Refil de cola quente 1kg branca fina	RENDE COLA	Pct	20	58,82	1.176,40
76	Refil de cola quente grossa 1kg branca	RENDE COLA	Pct	20	58,82	1.176,40
77	Régua em acrílico 30cm	WALEU	Und	60	1,35	81,00
78	Tesoura escolar grande em aço inox nº 8	LEONOURA	Und	20	11,78	235,60
79	Tesoura escolar sem ponta (aluno)	LEO E LEO	Und	10	4,50	45,00
80	Tesouras grandes (mundial)	MUNDIAL	Und	15	19,00	285,00
81	TNT Rolo com 100 mt cores variadas	TRISOLFT	Und	10	333,95	3.339,50
82	TNT Rolo com 50 mt estampado tema infantil/ floral	TRISOLFT	Und	10	163,00	1.630,00
83	Xerox em preto e branco	S/I	Und	5.000	0,35	1.750,00
VALOR DO LOTE 04					R\$ 97.430,00	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 006/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 15 de março de 2022.

Paulo Alves dos Reis

Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

MAGAZINE PALACIO DAS LOUCAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAETANOS – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos - Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Ilm.º Paulo Alves dos Reis, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços nos municípios, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 1340 do dia 06 de abril de 2022, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) Fornecedor (es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Peças e prestação de serviço para manutenção corretiva e preventiva em consultórios odontológicos instalados no Município de Caetanos para atender a Secretaria Municipal de Saúde

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a tabela (s) abaixo:

ODONTORTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS MEDICO-ODONTOL LTDA pessoa jurídica de direito privado Inscrito no CNPJ nº 25.220.682/0001-79 localizada na Rua São Sebastião nº 96, Bairro Todos os Santos, Montes Claros – MG Representada neste ato pela Sra. Maria Monica Soares Caldeira, brasileira, maior, Portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.830.888 portadora do CPF nº 623.345.656-87.

ITEM	UNID	QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE I						
01	Peça	15	Anéis O'ring MS	R\$ 10,80	R\$ 162,00	DABI
02	Peça	15	Anéis O'ring Roll Air 3	R\$ 10,80	R\$ 162,00	KAVO
03	Peça	2	Anel de silicone autoclave 21 litros compatível com autoclave Cristofoli	R\$ 192,00	R\$ 384,00	CRISTOFOLI
04	Peça	2	Anel de silicone autoclave 12 litros compatível com autoclave Cristofoli	R\$ 146,00	R\$ 292,00	CRISTOFOLI
05	Peça	2	Anel de silicone autoclave 21 litros compatível com autoclave D700	R\$ 162,00	R\$ 324,00	D700
06	Peça	2	Anel de Feltro Amalgamador	R\$ 174,00	R\$ 348,00	SHUSTER
07	Peça	6	Anel de Fixação Tampa pedal Cz	R\$ 43,50	R\$ 261,00	DABI
08	Peça	2	Bacia da Unidade auxiliar compatível com a unidade	R\$ 352,00	R\$ 704,00	KAVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

			Unik			
09	Peça	2	Balancinho Amalgamador Schuster	R\$ 182,00	R\$ 364,00	SHUSTER
10	Peça	5	Bobina Solenóide	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00	DANFOS
11	Peça	5	Bobina Solenóide Thermoval Autoclave 17W 220V	R\$ 192,00	R\$ 960,00	DANFOS
12	Peça	5	Borracha de Vedação	R\$26,80	R\$ 134,00	DABI
13	Peça	2	Botão Acionamento Amalgamador	R\$74,00	R\$ 148,00	SHUSTER
14	Peça	5	Botão Pedal	R\$ 62,00	R\$ 310,00	DABI
15	Peça	5	Cabo Aspirado compatível com fotopolimerizador Ultralux	R\$ 108,80	R\$ 544,00	DABI
16	Peça	5	Cabo de alimentação autoclave	R\$ 122,00	R\$ 610,00	CRISTOFOLI
17	Peça	3	Cabeça Contra Ângulo Compatível com Modelo Kavo	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00	KAVO
18	Peça	3	Caixa de esgoto selada Branca cadeira	R\$ 162,00	R\$ 486,00	DABI
19	Peça	3	Caixa de esgoto selada Preta cadeira	R\$ 182,00	R\$ 546,00	DABI
20	Peça	3	Capa pedal Joystick 5 Botões cadeira	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00	DABI
21	Peça	2	Capacitor para compressor F154	R\$ 292,00	R\$ 584,00	FIAC
22	Peça	8	Cápsula Amalgamador	R\$ 69,00	R\$ 552,00	SHUSTER
23	Peça	8	Chave Liga/Desliga Refletor	R\$ 66,00	R\$ 528,00	DABI
24	Peça	4	Chicote Cadeira compatível com cadeira Croma	R\$ 174,00	R\$ 696,00	DABI
25	Peça	2	Circuito eletrônico autoclave compatível com autoclave Cristofoli	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00	CRISTOFOLI
26	Peça	8	Cj Ejetor Sugador	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00	DABI
27	Peça	6	Copo Raspador Amalgamador Rhos	R\$ 64,00	R\$ 384,00	RHOS
28	Peça	6	Correia Amalgamador	R\$ 55,00	R\$ 330,00	SHUSTER
29	Peça	2	Cuba com Anel autoclave 12l compatível com Stermax	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	STERMAX
30	Peça	2	Cuba com Anel autoclave 20l compatível com Stermax	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	STERMAX
31	Peça	2	Cuba com Anel autoclave 30l compatível com Stermax	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	STERMAX
32	Peça	2	Cuba com Anel autoclave 40l compatível com Stermax	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00	STERMAX
33	Peça	2	Cuba com Anel autoclave 60l compatível com Stermax	R\$ 2.348,00	R\$ 4.696,00	STERMAX
34	Peça	1	Cuba 12 litros Alumínio completa compatível com autoclave Cristofoli	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	CRISTOFOLI
35	Peça	1	Cuba 21 litros Alumínio	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00	CRISTOFOLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

			completa compatível com autoclave Cristofoli			
36	Peça	5	Diafragma Distribuidor Equipo	R\$ 68,00	R\$ 340,00	DABI
37	Peça	5	Diafragma Válvula Unidade	R\$ 48,00	R\$ 240,00	DABI
38	Peça	5	Eixo principal do contra ângulo	R\$ 224,20	R\$ 1.121,00	DABI
39	Peça	2	Encosto de Cabeça da cadeira compatível com o modelo Unik	R\$ 317,00	R\$ 634,00	KAVO
40	Peça	6	Engate rápido fêmea prof	R\$ 96,00	R\$ 576,00	DALUS
41	Peça	6	Engate rápido macho prof	R\$ 96,00	R\$ 576,00	DALUS
42	Peça	2	Espelho Refletor Reflex LD Compatível com refletor Dabi	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00	DABI
43	Peça	3	Fonte Alimentação Profi	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00	SHUSTER
44	Peça	6	Guarnição 2 furos caneta alta rotação	R\$ 15,90	R\$ 95,40	DABI
45	Peça	5	Injetor Venturi Sugador	R\$ 162,00	R\$ 810,00	DABI
46	Peça	2	Interruptor com atuador Ultralux	R\$ 43,50	R\$ 87,00	DABI
47	Peça	5	Injetor Vac Plus Dabi	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00	DABI
48	Peça	5	Jogo de Juntas Compressor	R\$ 199,00	R\$ 995,00	FIAC
49	Peça	3	Jogo de anéis F154	R\$ 232,00	R\$ 696,00	FIAC
50	Peça	3	Kit Biela / pistão / aneis / cilindro F154	R\$ 799,00	R\$ 2.397,00	FIC
51	Peça	5	Kit filtro do compressor	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00	FIAC
52	Peça	2	Kit Peça de mão fotopolimerizador compatível com foto Ultralux	R\$ 142,50	R\$ 285,00	DABI
53	Peça	2	Kit resistência destilador compatível com destilador Cristofoli	R\$ 299,00	R\$ 598,00	CRISTOFOLI
54	Peça	3	Kit Soquete Lâmpada Foto compatível com fotopolimerizador Dabi	R\$ 132,00	R\$ 396,00	DABI
55	Peça	4	Knob Branco	R\$ 47,00	R\$ 188,00	DABI
56	Peça	6	Lâmpada Foto 12x75	R\$ 162,00	R\$ 972,00	OSRAM
57	Peça	6	Lâmpada H3 12x55	R\$ 42,00	R\$ 252,00	OSRAM
58	Peça	6	Lâmpada 24x150	R\$ 42,00	R\$ 252,00	OSRAM
59	Peça	2	Lâmpada Led 5W	R\$ 242,00	R\$ 484,00	OSRAM
60	Metro	40	Mangueira Compressor 300lbs	R\$ 7,80	R\$ 312,00	BALFLEX
61	Metro	30	Mangueira Cristal 1/8 equipo	R\$ 6,00	R\$ 180,00	DABI
62	Metro	5	Mangueira de Alta pressão	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	DABI
63	Metro	20	Mangueira Enrugada Equipo	R\$ 17,00	R\$ 340,00	DABI
64	Metro	20	Mangueira enrugada unidade	R 25,00	R\$ 500,00	DABI
65	Peça	3	Moldura Refletor Unik	R\$ 272,00	R\$ 816,00	KAVO
66	Peça	2	Motor Amalgamador Schuster	R\$ 292,00	R\$ 584,00	SHUSTER
67	Peça	2	Microventilador Foto Ultralux	R\$ 213,00	R\$ 426,00	DABI
68	Peça	2	Motorreductor encosto	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00	DABI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

			compatível com cadeira Dabi			
69	Peça	2	Motorreductor encosto compatível com cadeira Kavo	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00	KAVO
70	Peça	2	Motorreductor encosto compatível com cadeira Gnatus	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00	GNATUS
71	Peça	2	Motorreductor assento compatível com cadeira Dabi	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00	DABI
72	Peça	2	Motorreductor assento compatível com cadeira Gnatus	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00	GNATUS
73	Peça	2	Motorreductor assento compatível com cadeira Kavo	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00	KAVO
74	Peça	5	Oleo do Compressor	R\$ 42,00	R\$ 210,00	DABI
75	Peça	5	Pedal completo cz	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00	DABI
76	Peça	6	Pino anti-vácuo Autoclave	R\$ 32,00	R\$ 192,00	CRISTOFOLI
77	Peça	20	Pino Plástico p/ selo de segurança	R\$ 21,80	R\$ 436,00	CRISTOFOLI
78	Peça	4	Pistão 2 Compressor – Compatível com o modelo 9001 da Cristofoli	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00	CRISTOFOLI
79	Peça	4	Pistão coluna mocho	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00	DABI
80	Peça	1	Placa Amalgamador	R\$ 452,00	R\$ 452,00	SHUSTER
81	Peça	3	Placa de Led da porta da autoclave compatível com a autoclave Cristofoli	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00	CRISTOFOLI
82	Peça	3	Placa Autoclave compatível autoclave Stermax	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00	STERMAX
83	Peça	4	Placa eletrônica cadeira compatível com cadeira Gnatus	R\$ 888,00	R\$ 3.552,00	GNATUS
84	Peça	3	Placa eletrônica cadeira odontológica compatível com cadeira Kavo Unik	R\$1.999,00	R\$ 5.997,00	KAVO
85	Peça	1	Placa Amalgamador Schuster Vibramat	R\$ 489,00	R\$ 489,00	SHUSTER
86	Peça	5	Pressostato 80-120	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00	FIAC
87	Peça	4	Protetor Refletor Unik	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00	UNIK
88	Peça	10	Protetor Refletor versa	R\$ 52,00	R\$ 520,00	DABI
89	Peça	3	Ponteira Foto Compatível com Foto Ultraled	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00	DABI
90	Peça	2	Ponteira Fibra Otica Compatível com Foto Ultralux	R\$ 285,00	R\$ 570,00	DABI
91	Peça	6	Ralo cuspideira Suprema	R\$ 39,00	R\$ 234,00	DABI
92	Peça	6	Registro de Esferas 1/4 Unidade Aux.	R\$ 137,00	R\$ 822,00	DABI
93	Peça	6	Registro de Esferas 5/16 Unidade Aux.	R\$ 137,00	R\$ 822,00	DABI
94	Peça	8	Reservatório pet 0,5 equipo	R\$ 42,50	R\$ 340,00	DABI
95	Peça	4	Resistência compatível com	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00	CRISTOFOLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

			autoclave Cristofoli			
96	Peça	2	Resistência compatível com autoclave 21I D700	R\$ 342,00	R\$ 684,00	D700
97	Peça	20	Rodízio Mocho	R\$ 22,30	R\$ 446,00	DABI
98	Peça	5	Rolamento Compressor F154	R\$ 132,00	R\$ 660,00	FIAC
99	Peça	8	Rolamento Cerâmico Caneta de Alta Rotação	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00	DABI
100	Peça	8	Rolamentos contra ângulo	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00	DABI
101	Peça	8	Rolamentos Roll Air 3 caneta de alta rotação	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00	KAVO
102	Peça	4	Rotor completo compatível com canetas de alta rotação MSR Dabi Atlante	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00	DABI
103	Peça	4	Rotor completo compatível com canetas de alta rotação Roll Air 3 Kavo	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00	KAVO
104	Peça	20	Selo de Segurança Autoclave	R\$ 28,00	R\$ 560,00	CRISTOFOLI
105	Peça	8	Separador de detritos	R\$ 68,00	R\$ 544,00	DABI
106	Peça	10	Seringa Tríplice equipo	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00	DENTEFLEX
107	Peça	5	Suporte Pontas Equipo - Compatível com a marca Kavo	R\$ 191,00	R\$ 955,00	KAVO
108	Peça	5	Suporte Pontas Equipo - Compatível com a marca Gnatus	R\$ 191,00	R\$ 955,00	GNATUS
109	Peça	5	Suporte Pontas Equipo - Compatível com a marca Dabi Atlante	R\$ 191,00	R\$ 955,00	DABI
110	Peça	8	Suporte Adaptador Sugador	R\$ 62,00	R\$ 496,00	DABI
111	Peça	4	Suporte capsulada do amalgamador compatível com amalgamador dosamix	R\$ 114,25	R\$ 457,00	SHUSTER
112	Peça	4	Suporte Pontas compatível com equipo Gnatus (Modelo novo)	R\$ 191,00	R\$ 764,00	GNATUS
113	Peça	6	Tampa Pedal Equipo	R\$ 36,00	R\$ 216,00	DABI
114	Peça	6	Tampa Pet	R\$ 142,00	R\$ 852,00	GNATUS
115	Peça	4	Tampa Reservatório Profi dabi/gnatus	R\$ 81,25	R\$ 325,00	DABI
116	Peça	5	Terminal c/ Torneira Fixa	R\$ 174,60	R\$ 873,00	DABI
117	Peça	2	Terminal Duplo do M.M	R\$ 199,00	R\$ 398,00	DABI
118	Peça	5	Termostato Laminado para autoclave compatível com autoclave Cristofoli	R\$ 188,00	R\$ 940,00	CRISTOFOLI
119	Peça	8	Termostato Laminado para autoclave compatível com autoclave 21I D700	R\$ 141,50	R\$ 1.132,00	D700
120	Peça	2	Transformador cadeira odontológica compatível com cadeira Kavo	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00	KAVO
121	Peça	2	Transformador refletor	R\$ 489,50	R\$ 979,00	DABI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

			odontológico 127volts / 220 volts x 12 volts 10 A			
122	Peça	5	Trava Brocas CA	R\$45,00	R\$ 225,00	DABI
123	Peça	2	Tube Direcional	R\$ 292,00	R\$ 584,00	DABI
124	Peça	20	Tube duplo do pedal do Equipo	R\$ 27,00	R\$ 540,00	DABI
125	Peça	20	Tube PVC sugador Cz	R\$ 22,30	R\$ 446,00	DABI
126	Metro	10	Tube Spaguet Verde	R\$ 7,70	R\$ 77,00	DABI
127	Metro	10	Tube Spaguet Vermelho	R\$ 7,70	R\$ 77,00	DABI
128	Peça	20	Tube Triplo Liso Terminal alta Peça rotação	R\$ 47,00	R\$ 940,00	DABI
129	Peça	8	Válvula Dupla c/ regulagem Spray Equipo	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00	DABI
130	Peça	6	Válvula Interruptora Metálica	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00	DABI
131	Peça	8	Válvula Pneumática com regulagem de Spray	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00	DABI
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$145.940,40

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
LOTE 2						
01	Serviço	7	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 7 consultórios odontológicos Instalados no município de Caetanos	R\$ 4.742,85	R\$ 33.199,95	Odontonorte
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 33.199,95	

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata, nos termos da legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para o fornecimento onde eles devem ser atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 007/2022, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 007/2022.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caetanos-Bahia, 24 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

Paulo Alves dos Reis

Prefeito de Caetanos -Ba
CONTRATANTE

ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO – ODONTOLÓGICOS ME LTDA